



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023  
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br) - Tel.: (083) 3142-7362.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br).

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes

com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

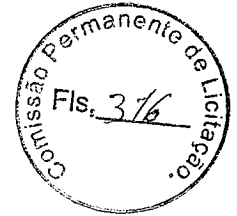
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.



### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 10 (dez) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 13 (treze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

#### 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares

4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE

4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal

4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual

4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties

12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil

4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE

4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal

4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual

4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. A empresa poderá realizar visita técnica nos locais de execução dos serviços, até 2 (dois) dias úteis antes à data prevista para abertura da sessão pública, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 (podendo haver alterações), devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Comissão de Licitação. A visita técnica será facultativa para fins de habilitação. As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** conforme modelo constante no **Anexo 01 do Anexo I – Termo de Referência**, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação. As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – Anexo 02 do Anexo I – Termo de Referência**, que será disponibilizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da visita no ato da visita, devidamente assinado pelo representante da empresa licitante e da Administração Municipal designado para acompanhar as visitas.

6.8.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Para Qualificação Técnica-Profissional, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.8.2.1. **REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)** indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.8.2.2. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) com prestação de os serviços executados compatíveis com o objeto deste Termo de Referência: Construção de edificações públicas ou privadas não residenciais e de complexidade semelhante ao licitado.

6.8.2.3. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

6.8.2.4. Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa arrematante deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados, contrato de prestação de serviços ou contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura. No caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social.

6.8.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE:** Para Qualificação Técnica da empresa licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

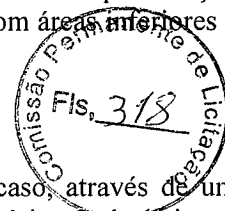
6.8.3.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços a serem contratados.

6.8.3.2. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de que a empresa prestou, para empresa(s) de direito público ou privado, sem restrição, serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação:

6.8.3.3. Construção de edificações públicas ou privadas não residenciais, de área mínima de 233,00 m<sup>2</sup> e de complexidade semelhante ao licitado. A área exigida para comprovação corresponde a aproximadamente 50 % da área da edificação licitada (50 % de 466,00 m<sup>2</sup> = 233,00 m<sup>2</sup>) A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

6.8.3.4. Não serão aceitos atestados parciais, ou seja, de serviços em andamento.

6.8.3.5. Não será permitido o somatório de atestados para o atendimento à área mínima solicitada na qualificação técnica operacional, visto que, a experiência e a complexidade de executar várias edificações com áreas maiores à solicitada não reflete a experiência da empresa em executar a edificação com a área solicitada.



## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado dos documentos oficiais do(s) proprietário(s) como também acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014.



8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.10. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.12. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

8.2.14. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.

8.2.15. Será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o referido prazo não constar.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

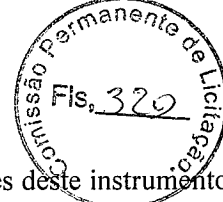
8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias. Será obrigatória a apresentação da planilha de quantitativos e preços através de meio magnético em CD (Planilha Excel).

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.12. Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a PMA – Prefeitura Municipal de Alhandra o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibiliza-lo com o Cronograma Físico Financeiro.

9.13. Declaração de que disponibilizará para a execução dos serviços todos os equipamentos exigidos nas especificações técnicas e que se responsabilizará pelo fornecimento e pela exigência do uso dos equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e EPC, devidamente assinada pelo Responsável legal.

9.14. Declaração de que nos preços unitários estão inclusos todos os custos de materiais, mão de obra, transporte independentemente de percurso, carga e descarga de materiais, leis sociais, tributos, taxas, administração, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente assinada pelo Representante legal.

## 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

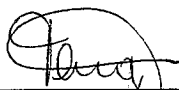
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra.

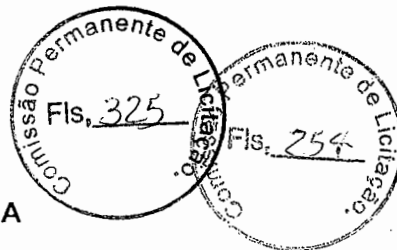
Alhandra - PB, 14 de Junho de 2023.



THIAGO DA SILVEIRA MARTINS  
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui OBJETO da presente Licitação a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO N° 521/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.0. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação encontram-se nos projetos, vinculado ao convênio com o GOV. ESTADO PB, memorial descritivo e especificações técnicas anexos a este Termo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO N° 521/2021	UND	1

**3.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. O município de Alhandra está situado no Litoral Sul da Paraíba. Conforme estimativas do IBGE 2021, possui uma área de unidade territorial de 183,974 km<sup>2</sup> e sua população é de 19.865 habitantes. O crescimento da população e o déficit por vagas torna urgente a necessidade de construção de novas escolas e creches, com estrutura moderna e projetada para atender as demandas presentes e futuras do sistema municipal de ensino.

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação infantil para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino e, como é do conhecimento de todos, a referida obra se faz necessária e atenderá inúmeros alunos residentes do próprio bairro e dos bairros vizinhos.

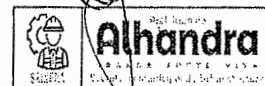
A obra deste termo de referência contém o intuito de proporcionar uma escola com melhor infraestrutura e garantindo a oferta aos educandos de um ensino e a aprendizagem de qualidade e equidade. Além de estar valorizando os profissionais da educação, os educandos e toda a comunidade escolar.

**4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Em âmbito mais geral, o presente certame visa atender as demandas da **Secretaria Municipal de Educação** que busca cumprir as metas de universalização do atendimento as demandas sociais, previstos na legislação vigente, e de maneira pontual, garantir a ampliação de novas vagas na rede municipal.

**5.0. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

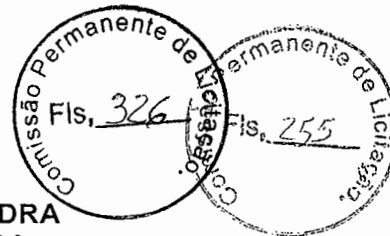
5.1. A Escola de 06 salas de aula possui uma área construída total de 466,00 m<sup>2</sup>. Sua execução será realizada de acordo com o que preconiza o memorial descritivo parte integrante do edital.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## 6.0. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

6.1. Esta especificação foi elaborada a fim de orientar os serviços a serem realizados no terreno destinado à Escola de 06 salas de aula, localizada no Sítio Acais, Zona Rural, Alhandra/PB. O terreno utilizado possui área aproximada de 1.500,00 m<sup>2</sup>.



Figura 01: Mapa localização do terreno. [fonte: Google Earth]

## 7.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS. Em especial pontuam-se os seguintes documentos: Normas da ABNT e INMETRO; Normas Regulamentadoras (NRs) notadamente as relativas à segurança do trabalho; Lei 8.666 de 1993; "Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União"; Disposições legais do Estado e Município; Normas das concessionárias de serviços públicos locais; Recomendações dos fabricantes de materiais.

7.2. Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

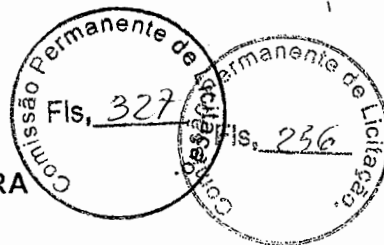
7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá garantir que os trabalhos executados estejam de acordo com seus deveres relativos à aquisição, utilização e defeitos de fabricação em materiais, às falhas cometidas pela mão-de-obra ou métodos de execução dos serviços e ao tempo de garantia do serviço, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, Parte especial, Livro I, Título VI, Capítulo VIII (Da Empreitada).

7.5. Quaisquer desenhos e respectivos detalhes do projeto que se fizerem necessários deverão ser considerados como partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



7.6. Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras. Além disso, todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

7.7. Todos os materiais aplicados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme especificado em projetos, caderno de especificações e planilhas. No caso de não estarem especificados os mesmos deverão ser apresentados previamente a FISCALIZAÇÃO, que os aprovará ou não, devendo o fato ser registrado no diário de obras.

7.8. Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e/ou em desacordo com o caderno de especificações serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso de material, deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO da obra a sua aprovação antecipadamente.

7.9. Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra. No caso de dúvida, para a aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a expensas da CONTRATADA, que sejam feitos testes complementares, de conformidade com necessidades envolvidas.

7.10. Todos os materiais que forem substituídos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.11. Finalmente, fica estabelecido que os projetos executivos de arquitetura e complementares, o caderno de especificações e as planilhas orçamentárias são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido. Já informações divergentes deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, que estabelecerá a alternativa correta a ser executada.

7.12. A CONTRATADA deverá manter a obra permanentemente limpa e organizada, em condições de visitação constante, sem resíduos ou entulhos no canteiro de obras.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços prestados, devendo apresentá-la à Fiscalização da CONTRATANTE antes do início das atividades. Ademais, durante o andamento da obra, deverão ser mantidos atualizados os diários de obras, devendo ser entregues, periodicamente, à Fiscalização.

## 8.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE

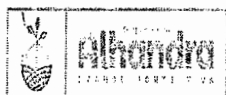
Para Qualificação Técnica da empresa licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços a serem contratados.

II. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de que a empresa prestou, para empresa(s) de direito público ou privado, sem restrição, serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação:

Construção de edificações públicas ou privadas não residenciais, de área mínima de 233,00 m<sup>2</sup> e de complexidade semelhante ao licitado.

A área exigida para comprovação corresponde a aproximadamente 50 % da área da edificação licitada (50 % de 466,00 m<sup>2</sup> = 233,00 m<sup>2</sup>) A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

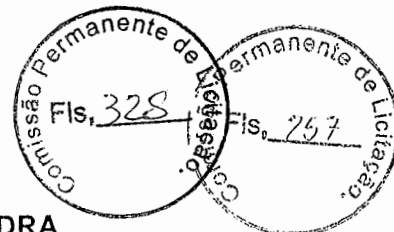


Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra  
Rod. PB 034. Loteamento Nova Alhandra, Alhandra-PB  
E-mail: obras@alhandra.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Não serão aceitos atestados parciais, ou seja, de serviços em andamento.  
Não será permitido o somatório de atestados para o atendimento à área mínima solicitada na qualificação técnica operacional, visto que, a experiência e a complexidade de executar várias edificações com áreas inferiores à solicitada não reflete a experiência da empresa em executar a edificação com a área solicitada.

#### 8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para Qualificação Técnica-Profissional, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- II. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) com prestação de os serviços executados compatíveis com o objeto deste Termo de Referência: Construção de edificações públicas ou privadas não residenciais e de complexidade semelhante ao licitado.

A CAT deverá estar acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa arrematante deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados, contrato de prestação de serviços ou contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura. No caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social.

#### 8.3. ALTERAÇÕES NA EQUIPE TÉCNICA

Os profissionais indicados como responsáveis técnicos na licitação e relacionados na documentação da CAT na qualificação técnico profissional, deverão efetivamente trabalhar na execução do Contrato. A eventual substituição de algum deles só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato.

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar à CONTRATADA a substituição de profissionais que julgar necessário, mediante justificativa e aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

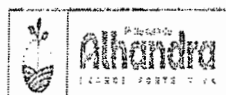
Do profissional substituto deverão ser apresentados documentos comprovando a qualificação técnica compatível com a do profissional substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos para o profissional a ser substituído.

#### 8.4. VISITA TÉCNICA

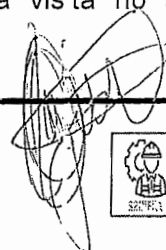
A empresa poderá realizar visita técnica nos locais de execução dos serviços, até 2 (dois) dias úteis antes à data prevista para abertura da sessão pública, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 (podendo haver alterações), devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Comissão de Licitação.

A visita técnica será facultativa para fins de habilitação. As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS conforme modelo constante no anexo I deste Termo, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação.

As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que será disponibilizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da visita no ato da visita,

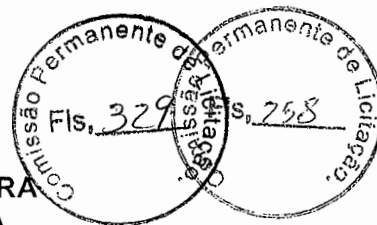


Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra  
Rod. PB 034. Loteamento Nova Alhandra, Alhandra-PB  
E-mail: obras@alhandra.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



conforme modelo do anexo II, devidamente assinado pelo representante da empresa licitante e da Administração Municipal designado para acompanhar as visitas.

#### 9.0. PRAZO DE OBRA

9.1. O prazo de início da execução dos serviços a serem contratados é de 15 (quinze) dias e 10 (dez) meses para conclusão, contados a partir da emissão da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

9.2. O prazo de vigência do contrato da licitação será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo de execução dos serviços, provocados por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

#### 10.0. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O custo global estimado para a contratação é de R\$ 1.252.370,60 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária que é parte integrante do Edital.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução do contrato, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

#### 11.0. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O Sr. HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR - Secretário de Infraestrutura, será responsável pelo atesto das notas fiscais.

11.2. O Sr. EDIMILSON AMANCIO COSTA JUNIOR – Diretor de Divisão de Execução de Obras é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

#### 12.0. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, conforme previsto no Edital.

#### 13.0. DA PROPOSTA

13.1. Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, devidamente acompanhada de:

13.1.1. Planilha de quantitativos de preços;

13.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto; e

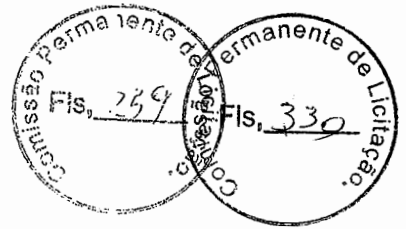


Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra  
Rod. PB 034. Loteamento Nova Alhandra, Alhandra-PB  
E-mail: obras@alhandra.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



13.2.3. Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

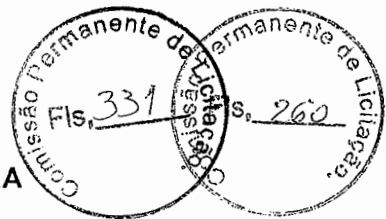
Alhandra - PB, 12 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**Hilton Paulino de Souza Junior  
Secretário de Infraestrutura**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## ANEXO 01

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Comissão de Licitação e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº: \_\_\_\_\_

Município de Alhandra/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Empresa  
(Nome, assinatura)

Responsável Técnico  
CREA Nº/CAU Nº  
(Nome, assinatura)

Observação: Não poderá haver modificações no texto acima, que será motivo para a desclassificação na licitação.

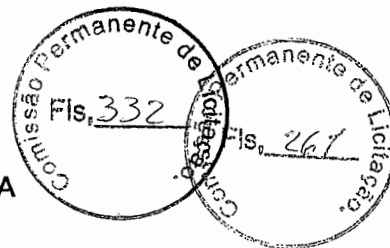


Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra  
Rod. PB 034. Loteamento Nova Alhandra, Alhandra-PB  
E-mail: obras@alhandra.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## ANEXO 02

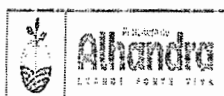
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_, através do Engº/Arqº \_\_\_\_\_, CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

ALHANDRA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Engº \_\_\_\_\_



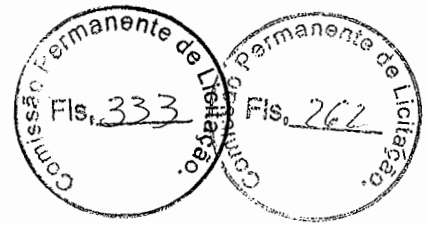
Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra  
Rod. PB 034. Loteamento Nova Alhandra, Alhandra-PB  
E-mail: obras@alhandra.pb.gov.br







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA -  
RURAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS

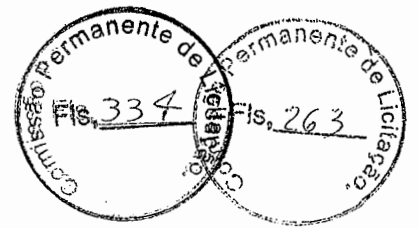
Endereço: – Alhandra/PB

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Área da Edificação: 466m<sup>2</sup>

Área do Terreno: 700m<sup>2</sup>

ENGENHEIRO CIVIL EDSON L. DE SOUZA



## DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da construção de unidade escolar com 6 salas de aula ALHANDRA/PB ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante (Prefeitura Municipal de Alhandra). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## OBJETIVO

O presente conjunto de especificações tem por objetivo principal discriminar materiais e estabelecer normas, como também o respectivo acabamento para a execução dos serviços a saber:

### 01 - GERAL

Teremos custos na administração local: custos pessoal, despesas gerais mensais, veículos, equipamentos, moveis e utensílios.

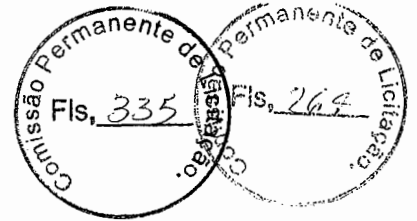
### 02- SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra consiste na construção de um prédio escolar com quatro salas de aula, ambientes administrativos, recreio coberto, baterias sanitárias, cozinha e apoio.

Deverá ser instalada em local visível, confeccionada em chapa de zinco e madeira serrada contraventada, com dimensões 2,50 x 4,0 m, em modelo padrão adotado pelo governo.

Localização em tábuas serradas de 15cm. Gabarito com folga de 1,00m para os lados. Blocos Pedagógicos (29,55x11,50) e Bloco Administrativo (10,45x21,81).

Área do terreno = (40,00 x 50,00)m<sup>2</sup>



### 03 - MOVIMENTO DE TERRA

Teremos escavação manual de vala em material de qualquer categoria, exceto rocha com profundidade até 2M.

### 04 - INFRA ESTRUTURA

Nos perímetros onde existirão alvenarias a construir bem como nas circulações e passarelas conforme projeto de arquitetura. Terão largura de 0,40m e profundidade de 0,60m para as alvenarias corridas.

Volume relativo às escavações em terra (fundação dos pilares e sapatas corridas)

Volume relativo produto das áreas de piso pela altura de aterro (média de 0,62m) deduzido do volume de reaterro.

Foi estimada uma fundação corrida com largura de 0,40m e profundidade de 0,60m.

Radier em concreto armado sobre embasamento em alvenaria de tijolo cerâmico com seção ( 0,20 x 0,10 ) m.

O volume de concreto das sapatas está de acordo com projeto estrutural

Após escavação das sapatas isoladas, será lançado um concreto magro de regularização para apoio da ferragem da base. Foi estimada uma espessura de 0,05m.

### 05 – SUPER ESTRUTURA

A estrutura estimada prevê uma peça de seção (0,12 x 0,25) m corrida sobre a alvenaria.

O volume de concreto dos pilares esta de acordo com o projeto estrutural

O volume de concreto das vigas esta de acordo com o projeto estrutural

No almoxarifado, arquivo e depósito de limpeza, conforme detalhe do projeto de arquitetura.

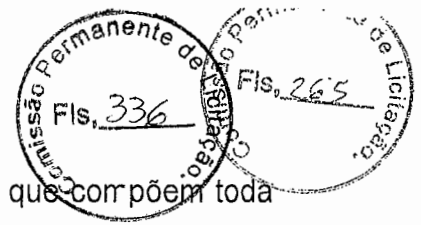
No depósito de alimentos, conforme detalhe do projeto de arquitetura.

Na cozinha, conforme detalhe do projeto de arquitetura para dar apoio aos pratos no atendimento aos alunos.

Na cozinha, conforme detalhe do projeto de arquitetura.

No bloco da administração (área da cozinha).

ENGR. MARCELO VIEIRA L. DE SOUZA  
18.12.1974/3568



Alvenaria de elevação para fechamento dos ambientes que compõem toda a edificação, conforme planta baixa, cortes e fachadas do projeto arquitetônico.  
Salas de aula e ambientes detalhados em projeto.

Muro de acordo com projeto de arquitetura

Em continuidade ao muro de contorno na fachada principal da edificação.

## PAREDES E PAINEL

### 06 – ESQUADRIAS

Porta de madeira de lei (IPÊ ou JATOBÁ) do tipo macheada inclusive forra, alisar e dobradiças com anéis, exclusive fechadura, conforme detalhes Em todos os ambientes da escola, conforme quadro de esquadrias.

Basculante de ferro em cantoneira de 1", sem vidro, conforme projeto Obedecerão ao quadro de esquadrias do prejeito.

Grade de proteção em ferro, conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTese Conforme quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

Portão de ferro conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTese Serão executados nos wcs (2), na área de setrviço (1), na entrada para pedestres (2) e autos (1) conforme projeto arquitetônico.

Barras de apoio em tubo de ferro galvanizado c/ d=0,035m para banheiros com transferência lateral (deficientes) Nos WC's para deficientes.

Vidro do tipo fantasia martelado de 4mm (fornecimento e colocação Nas janelas basculantes.

Nos gradis de ferro para reforço da segurança.

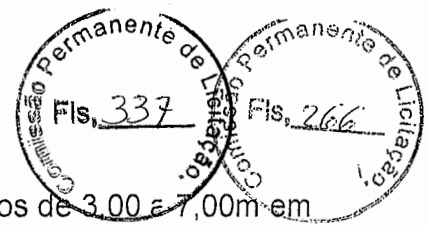
Fechadura para porta externa, com cilindro e com maçaneta do tipo taco de golfe, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref: 1084519/55-2, padrão luxo Em todas as portas com exceção das portas dos WC's.

Fechadura para portão de ferro de sobrepor - cilindro regulável Nos portões de ferro.

Ferrolho tipo pistola em latão cromado de 3" (DART) Nas portas dos WC's.

### 07 – COBERTURA

ENG. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA  
113 400 5716



Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,00 a 7,00m em todos os ambientes da escola, exceto bloco da administração.

Madeiramento para telha canal (apenas caibros e ripas) (recreio coberto) no recreio coberto apoiado sobre estrutura metálica.

Coberta em telha de cerâmica prensada de 1ª, do tipo canal, inclusive capote em toda a cobertura da Escola.

Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica ao longo de toda cumeeira (ver planta de locação e cobertura).

Algerol em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura no encontro do telhamento com as alvenarias de fachada e do recreio coberto.

Beira e bico nos beirais das cobertas que receberem laje inclinada.

Impermeabilização de algerol com argamassa polimérica flexível à base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais, aplicada em 3 camadas cruzadas

## 08 – REVESTIMENTOS E FORROS

Nas áreas: cozinha, WC's, área de serviço, paneleiro, depósito de alimentos, depósito de material de limpeza.

Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) - com 5mm de espessura em todas as alvenarias, forros de lajes e embasamentos.

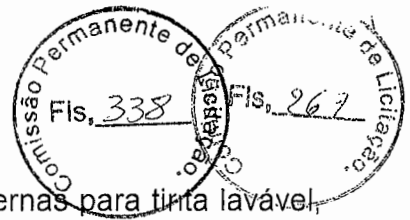
Emboço interno para assentamento de azulejos, cerâmicas, pastilhas etc traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 15mm nos ambientes onde receberão azulejo, conforme discriminação na memória de cálculo.

Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais sobre o chapisco de aderência nas áreas sem revestimento em azulejo.

Revestimento em superfície vertical em cerâmica do tipo A, dimensões aproximadas: 10x10cm, ELISABETH, ELIANE ou PORTO BELO nas alvenarias internas das salas de aula, circulações, inclusive pilares, na altura de 1,60m.

## 09- PINTURAS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL POR ESTUDO  
15.000.000/0



Emassamento com massa acrílica em paredes externas para tinta lavável, em 02 (duas) demãos (fachadas) nas alvenarias de fachada.

Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira em 02 (duas) demãos com fundo branco fosco todas as portas, inclusive forras.

Pintura em esmalte sintético acetinado em esquadrias metálica com 2 demãos, inclusive 2 demãos de anticorrosivo janelas de ferro, portões e gradis.

Pintura lavável 100% acrílica em paredes externas, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos (fachadas) nas alvenarias de fachada, inclusive empenas.

Pintura em textura acrílica com corante nos detalhes de fachada (figuras geométricas).

## 10 – PAVIMENTAÇÃO

Em todas as áreas que receberão pavimentação em granilite e cerâmica.

Piso cerâmico tipo A, PEI V, 20 x 20 cm, liso, na cor branca, ELIANE, PORTO BELO ou CECRISA, assentado com argamassa colante nas áreas: cozinha, WC's, área de serviço, paineliro, depósito de alimentos, depósito de material de limpeza).

Piso em granilite moldado no local, com acabamento polido (e = 10 mm), formando quadrados de 1,00 x 1,00 m com junta plástica branca em toda escola exceto nos ambientes onde será executado piso cerâmico.

Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2cm nos ambientes que receberão piso em cerâmica.

## 11 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

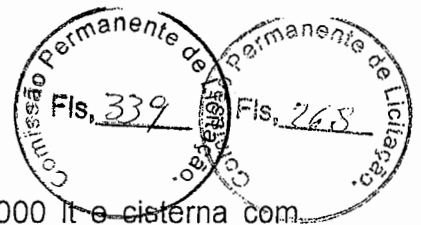
Tubulação de saída da caixa d'água e tubulação de recalque da caixa d'água.

Assentamento de tubo de PVC branco roscável diâmetro de 3/4" (25mm) inclusive conexões entrada da rede de abastecimento público a cisterna.

Uma coluna de 4,0 m para cada bateria de WC (masculino e feminino) e WC dos funcionários.

Ponto hidráulico com rede inclusive abertura e enchimento de rasgos em alvenaria bateria de banheiros (18), cozinha (4), área de serviço (1), jardim (5), WC professores (4) e WC funcionário (2).

ENG. MARCO VINÍCIUS T. DE SOUZA  
12/10/2014



Conjunto de caixa d'água com capacidade para 10.000 lt e cisterna com capacidade para 8.000 lt, obedecendo aos detalhes arquitetônicos conjunto de caixa d'água locado na entrada da Escola, conforme projeto de arquitetura.

Bateria de banheiros (20), cozinha (3), área de serviço (2), WC professores (5), WC dos funcionários (3) para ponto sanitário médio sem rede PVC.

Bateria de banheiros (4), cozinha (1), área de serviço (1), WC professores (1), WC dos funcionários (1) para ralo sinfonado de 100mm para esgoto secundário

Caixa coletora em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,60x0,30x0,60)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 coleta geral da rede da escola e ligação a fossa.

Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,40x0,40x0,40)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 para cozinha.

Fossa séptica com as seguintes dimensões: 4,40m x 2,55m e H=2,00m - tipo IV para depósito de resíduos sanitários (líquidos) oriundos dos banheiros, área de serviço e cozinha.

## 12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Saída do quadro de distribuição.

Disjuntor monofásico de 10 a 30<sup>a</sup> no quadro de distribuição localizado na secretaria, para atender a demanda da rede elétrica.

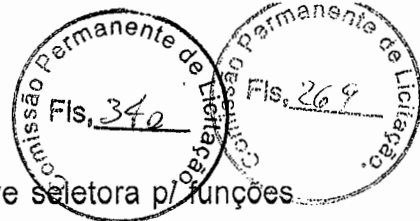
'Interruptor' corrente, de embutir com 01(uma) tecla - fornecimento e colocação

'Interruptor corrente, de embutir com 02(duas) teclas - fornecimento e colocação

Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa completa (2x20w), fornecimento e instalação

Luminária para lâmpada fluorescente (2x40) w, tipo calha sem tampa inclusive lâmpadas e reator de partida rápida, alto fator de potência - fornecimento e instalação





Luminária de emergência 2x8w fluorescente, com chave seletora p/ funções (desligado / 01 lâmpada / 02 lâmpada), autonomia de 3 a 6 horas, fixada em parede - fornecimento e instalação

Ponto de tomada aterrado com rede elétrica de 2,5mm<sup>2</sup> (F-N+T), em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, com percurso em alvenaria e subterrâneo (fornecimento e instalação).

Ponto de ventilador fio de 2,5mm<sup>2</sup> eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria.

Ponto de telefone, incluindo abertura e preenchimento de rasgo

Ponto de tomada de antena em cabo RG-59 - 75 Ohms, em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, rasgos em alvenaria. Fornecimento e instalação nas salas dos professores.

Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação).

### 13. ELEMENTOS DECORATIVOS/MOBILIÁRIO

Abertura de letreiro na fachada principal da escola.

Placa inaugurativa em granito VERDE CASCADE ou VERDE SERIDÓ, com inscrições vazadas e pintadas de (0,60 x 0,40)m em local a definir.

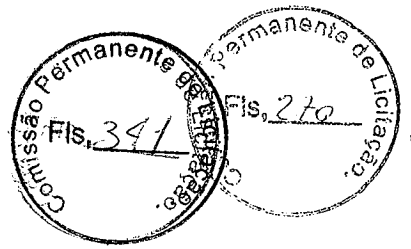
Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" c/ altura de 5,50 m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco c e concreto de (0,30 x 0,30 x 0,50) m com pintura em esmalte sintético na cor branca ver locação em planta baixa e detalhe fornecido pela UMB/COTESE.

Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo LOUSALINE (3,00 x 1,10)m, modelo COTESE para salas de aula.

### 14- LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA

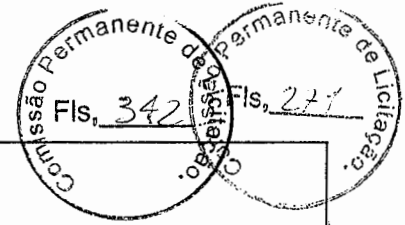
Em todos os ambientes da edificação, para dar condições de funcionamento a escola.

Retirada de entulho referente às sobras de materiais resultantes da construção.



Alhandra, 06 de Outubro de 2021.

ERNESTO MARINHO VINCIGUSSI DE SOUZA  
[Handwritten signature]



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

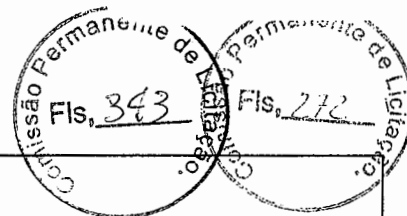
BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
<b>1 ETAPA 01: GERAL</b>								<b>79.794,20</b>
<b>1.1 1 ADMINISTRACAO LOCAL</b>								<b>77.548,60</b>
1.1.1	164471	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	SUPLAN	UN	8,00	5.071,03	40.568,24
1.1.2	164472	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAS	SUPLAN	UN	8,00	1.944,03	15.312,24
1.1.3	164473	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	SUPLAN	UN	1,00	2.999,14	2.999,14
1.1.4	164474	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	SUPLAN	UN	8,00	1.541,95	12.335,60
1.1.5	164475	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	SUPLAN	UN	1,00	6.333,38	6.333,38
<b>1.2 DIVERSOS</b>								<b>2.245,60</b>
1.2.1	164476		"AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS - ESCOLAS	SINAPI	UN	1,00	2.245,60	2.245,60
<b>2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA</b>								<b>1.121.297,13</b>
<b>2.1 1 SERVICOS PRELIMINARES</b>								<b>25.182,18</b>
2.1.1	132583	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	413,13	4.131,30
2.1.2	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	771,45	5,97	4.605,56
2.1.3	137043	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.000,00	3,33	660,00
2.1.4	163443	C2851	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA, INCLUSIVE CAIXA D'AGUA DE 1000L	SINAPI	UN	1,00	1.674,85	1.674,85
2.1.5	163442	11122/ORS	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONOFASICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E	SINAPI	UN	1,00	1.814,85	1.814,85
2.1.6	135723	73658	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	533,14	533,14
2.1.7	162175		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS, INCLUSIVE TRANSP/CARGA/DESCARGA	SUPLAN	MES	8,00	789,06	6.312,48
2.1.8	163536		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLTERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC P I SO COMPENS NAVAL INCTRA N S P / C A R G A / D E S C A R G A	SINAPI	MES	8,00	681,25	5.450,00
<b>2.2 2 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>52.555,95</b>
2.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	157,35	73,04	11.964,89
2.2.2	164368	24824/SIN	ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISICAO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	SINAPI	M3	157,35	43,99	7.236,53
2.2.3	153622		ATERRO DO CAIXAO COM AQUISICAO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	SINAPI	M3	195,41	177,69	33.354,53
<b>2.3 3 INFRAESTRUTURA</b>								<b>84.128,76</b>
2.3.1	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	105,04	381,44	40.066,46

Handwritten signature and date: 24/05/2021



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.3.2	160126		ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	SINAPI	M2	35,13	4,74	1.923,02
2.3.3	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	6,13	5: 8,80	3.425,44
2.3.4	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	19,55	1.2: 5,10	23.755,21
2.3.5	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	12,33	1.2: 3,19	14.958,63
<b>2.4.4 SUPER-ESTRUTURA</b>								<b>226.248,59</b>
2.4.1	161030		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA VIGA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- P E NSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	18,92	3.4: 9,31	64.693,35
2.4.2	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- P E NSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	18,39	3.369,04	62.324,45
2.4.3	161027		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK >= 30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,34	2.424,73	8.098,60
2.4.4	134255	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO ( REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	625,00	135,05	85.031,25
2.4.5	145501		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,40M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	17,85	143,56	2.562,55
2.4.6	145226		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	9,90	143,56	1.421,24
2.4.7	144469		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,50M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	SINAPI	M	1,60	233,94	374,30
2.4.8	144116		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,60M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	SINAPI	M	7,45	233,94	1.742,85
<b>2.5.5 PAREDES E PAINEIS</b>								<b>103.453,07</b>
2.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	954,17	41,04	39.159,14
2.5.2	136101	73937/005	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, A SSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	SINAPI	M2	37,44	179,81	6.732,09

ENGº MARCELO VINCENZI DE SOUZA  
 15/05/2021

Planilha Orçamentária

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 344  
Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 213

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

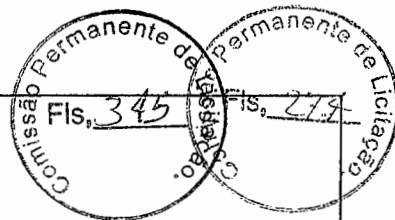
Total: 1.252.370,60

Total:

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Útil	Total
2.5.3	164273		MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS COM LOCAÇÃO E INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO, ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO ARMADO PARA RADIER E CINTA SUPERIOR, COLUNAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, CHAPISCO, REBOCADO, SELADOR ACRILICO EPINTADO,	SINAPI	M	150,00	348,83	51.574,50
2.5.4	151091		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS (H=0,50M)(ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA PVA)	SINAPI	M	58,00	103,23	5.987,34
<b>2.6.6 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS</b>								<b>104.793,48</b>
2.6.1	153844		PORTA MADEIRA DE LEI TIPO MACICA, INCLUSO ARO/FORRA, ALIZAR, DOBRADICAS, PARAFUSOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FECHADURA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M2	35,91	642,20	23.312,77
2.6.2	146852	94559	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	SINAPI	M2	59,11	703,05	44.335,46
2.6.3	145509		GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	3,00	242,01	726,03
2.6.4	151970		MONTANTE E PAINEL BELGO LINHA NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	60,00	202,14	17.528,40
2.6.5	151982		PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODIZIOS	SUPLAN	M2	1,68	729,45	1.225,48
2.6.6	163453	08492/ORS	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO PARA PCD, DIAMETRO =1 1/2"	SINAPI	M	3,40	102,08	517,07
2.6.7	133889	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	59,11	245,64	14.519,78
2.6.8	138518	00005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	SINAPI	UN	2,00	21,46	42,92
2.6.9	163824		FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E MACANETA TIPO TACO DE GOLFE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	17,00	143,25	2.435,25
2.6.10	163827		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CJ 60,39 CILINDRO, MACANETA TIPO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SUPLAN	UN	2,00	75,16	150,32
<b>2.7 COBERTA</b>								<b>83.184,17</b>
2.7.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	615,05	31,90	21.465,25

EST. MAR. 8 VINC. JOS. L. DE SOUZA  
2021-05-24 10:14



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

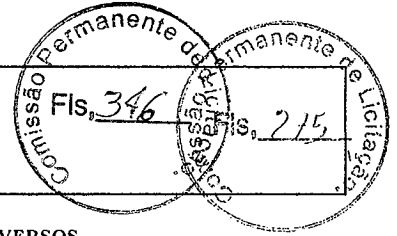
BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.7.2	133371	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	77,02	89,68	6.906,77
2.7.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	672,85	33,80	24.760,88
2.7.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	85,33	21,00	1.706,60
2.7.5	163731		ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM, E=5CM	SINAPI	M	41,57	22,46	933,66
2.7.6	146757	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	SINAPI	M	8,78	22,40	196,67
2.7.7	161738		IMPERMEABILIZACAO COM APLICACAO DE ARGAMASSA POLIMERICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	SINAPI	M2	8,31	47,19	383,84
2.7.8	153541	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	356,67	74,23	26.830,50
<b>2.8 REVESTIMENTO E FORRO</b>								<b>136.086,08</b>
2.8.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	2.159,76	3,58	7.731,94
2.8.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	1.314,79	21,69	28.517,80
2.8.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	844,79	17,44	14.733,14
2.8.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	108,20	107,72	11.438,90
2.8.5	161082	S77022	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II, REJUNTAMENTO. INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	736,59	65,09	47.208,05
2.8.6	161922		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	SINAPI	M2	625,00	4,13	3.206,25
2.8.7	161923	87532	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	SINAPI	M2	625,00	37,20	23.250,00
<b>2.9 PINTURA</b>								<b>73.128,36</b>
2.9.1	162595		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAS E MAOS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/TETO, INCLUSIVE LIXAMENTO	SINAPI	M2	407,76	32,56	13.684,43
2.9.2	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	SINAPI	M2	407,76	2,60	1.060,18
2.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	407,76	13,56	5.529,23
2.9.4	136273	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	89,78	12,65	1.135,72



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDM (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

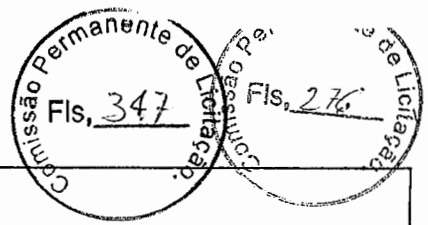
Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.9.5	136289	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	118,22	38,79	4.585,75
2.9.6	136244	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,53	19,35	48,96
2.9.7	136255	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS S. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.578,41	13,56	21.403,24
2.9.8	133361	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLO R	SINAPI	M2	1.009,28	5,48	5.530,85
2.9.9	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	625,00	17,00	10.625,00
2.9.10	136254	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	625,00	15,24	9.525,00
<b>2.10 PAVIMENTACAO</b>								<b>114.893,80</b>
2.10.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	44,86	234,63	13.217,10
2.10.2	161761		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	SUPLAN	M2	45,74	26,09	1.193,36
2.10.3	161754		PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	45,74	55,55	2.540,86
2.10.4	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	SINAPI	M2	515,01	115,13	59.293,10
2.10.5	162295		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAOS.	SINAPI	M2	515,01	19,41	9.998,34
2.10.6	161037		CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - (LARGURA= 0,60M)	SUPLAN	M	165,62	122,34	20.261,95
2.10.7	147444	94992	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,50	74,46	548,99
2.10.8	136198	92396	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	101,00	61,39	6.200,39
2.10.9	161981		RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA (25X25CM) E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,80 X 1,60)M	SINAPI	UN	1,00	337,85	337,85
2.10.10	164090		AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA EM PLACA + ATERRO VEGETAL) - FORNECIMENTO E PLANTACAO*	SINAPI	M2	62,00	2,03	1.303,86
<b>2.11 INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS</b>								<b>37.461,30</b>
2.11.1	134890	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXO ES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	12,00	31,25	435,00

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

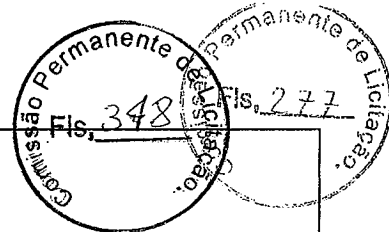
BDI (%) : 25,00

BDI Equipamento (%) : 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%) : 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.11.2	134889	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOL DAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PR EDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	12,00	29,65	355,80
2.11.3	134888	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	18,00	38,42	691,56
2.11.4	149178		PONTO/COLUNA/TUBO DE VENTILACAO DE ESGOTO, COM REDE EM TUBO PVC DE 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	SINAPI	M	12,00	32,66	391,92
2.11.5	135586	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	19,00	22,52	2.327,88
2.11.6	147329	94796	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	32,63	65,26
2.11.7	164456		CONJUNTO CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSO ADAPTADORES, CONEXOES, TUBOS, REGISTRO DE GAVETA E TORNEIRA DE BOIA E CISTERNA COM CAPACIDADE	SINAPI	UN	1,00	14.353,66	14.353,66
2.11.8	135566	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	4,00	520,91	2.083,64
2.11.9	162011	95472/SIN	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,00	1.506,90	1.506,90
2.11.10	135519	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	647,73	647,73
2.11.11	161825		LAVATORIO /CUBA LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2, ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	SINAPI	UN	4,00	225,76	903,04
2.11.12	161826		CUBA/LAVATORIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30)CM, APENAS CUBA/LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,00	175,76	175,76



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

BD (%): 25,00

Localidade: JOAO PESSOA

BDI Equipamento (%): 12,75

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

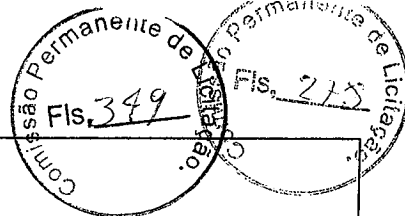
Total: 1.252.370,60

Data de Abertura: 24/05/2021

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.11.13	147327	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2016	SINAPI	UN	7,00	191,04	1.337,28
2.11.14	135641	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	95,62	478,10
2.11.15	135548	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	137,92	275,84
2.11.16	135553	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013..	SINAPI	UN	5,00	123,05	615,25
2.11.17	135552	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	7,00	52,27	366,89
2.11.18	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	SINAPI	UN	3,00	34,48	103,44
2.11.19	161841		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	22,88	22,88
2.11.20	147312	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO.	SINAPI	UN	5,00	80,05	400,25
2.11.21	148323		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	5,00	55,74	278,70
2.11.22	160198		DISPENSER EM PLASTICO PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	72,00	360,00
2.11.23	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	10,53	73,71
2.11.24	161829	86876	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINEA SUSPENSO, CAPACIDADE *38" L, *60 X 60CM, COM SIFAO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA	SUPLAN	UN	1,00	194,77	194,77
2.11.25	135537	86894	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	231,55	231,55
2.11.26	133899	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	3,20	525,55	1.681,76
2.11.27	163108		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SUPLAN	UN	1,00	594,45	594,45
2.11.28	152113		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 0,20M , TESTEIRA DE 0,08M E LARGURA DE 0,50M.	SINAPI	M	7,10	373,30	2.664,63
2.11.29	160917	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE	SINAPI	UN	3,00	284,30	864,90

ELABORADO POR: [Assinatura]



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BCI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
2.11.30	164418		BEBEDOURO INDUSTRIAL (CENTRAL DE AGUA GELADA) EM CHAPA ACO CARBONO GALVANIZADA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5C E -15C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 04 TORNEIRAS EM ACO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUIDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULACAO FRIGORIFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	2.958,75	2.958,75
<b>2.12 INSTALACOES SANITARIAS</b>								<b>15.966,58</b>
2.12.1	160130		PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	14,00	128,84	1.803,76
2.12.2	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	10,54	73,78
2.12.3	134897	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E COR TES, FIXACOES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	40,00	38,28	2.731,20
2.12.4	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	2,00	624,98	1.249,96
2.12.5	161838		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)	SINAPI	UN	1,00	151,09	151,09
2.12.6	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,00	283,30	1.153,20
2.12.7	144169		FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO E CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, INCLUSIVE ESCAVACAO	SINAPI	UN	1,00	8.803,59	8.803,59
<b>2.13 INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS</b>								<b>43.886,09</b>
2.13.1	164419		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO ,INCLUSO BRACO DE TEMPO E LAMPADA - BASE E-27	SINAPI	UN	14,00	241,81	3.483,34
2.13.2	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,00	283,30	1.153,20

ENGENHEIRO CIVIL  
 [Assinatura]

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.13.3	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	1,00	324,98	624,98
2.13.4	134586	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	21,92	21,92
2.13.5	134545	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	9,31	93,10
2.13.6	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	23,06	392,02
2.13.7	134600	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	36,55	219,30
2.13.8	154540	97586	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W -	SINAPI	UN	57,00	148,28	8.451,96
2.13.9	154539	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18 W -	SINAPI	UN	24,00	108,39	2.601,36
2.13.10	161961		LUMINARIA EMERGENCIA LIGHTEX LXH-268 2X8W, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	8,00	48,41	387,28
2.13.11	164037		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	SINAPI	UN	1,00	125,21	125,21
2.13.12	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	95,00	133,95	12.345,25
2.13.13	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	18,00	16,78	2.912,04
2.13.14	134757	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,00	16,01	1.968,12
2.13.15	144093	93144	PONTO DE TOMADA TRIFASICA PARA SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA), INCLUVIVE ATERRAMENTO	SINAPI	UN	2,00	228,55	459,10
2.13.16	134758	93144	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	15,00	228,55	3.443,25
2.13.17	134557	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	731,33	731,33
2.13.18	134562	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	502,29	502,29

**Tipo Obra: CONSTRUÇÃO**
**Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS**
**Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO**
**Localidade: JOAO PESSOA**
**Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO**
**Data de Abertura: 24/05/2021**
**EDI (%): 25,00**
**BDI Equipamento (%): 12,75**
**Total: 1.252.370,60**
**Encargos Sociais (%): 87,29**

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valo·Unit.	Total
2.13.19	163060	S80384	REDE ELETRICA DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 04(03FASES+01NEUTRO)CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETROCUUDO 3/4".	SUPLAN	M	25,00	20,20	505,00
2.13.20	153813		PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE(TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS)	SUPLAN	UN	3,00	179,93	539,79
2.13.21	153836		PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO,COMPOSTO DE: ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO	SUPLAN	UN	1,00	186,86	186,86
2.13.22	152173		BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POCO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	SUPLAN	UN	1,00	100,75	400,75
2.13.23	164422	S73817	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM2 ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA(ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	SINAPI	UN	1,00	2.338,64	2.338,64
<b>2.14 ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO</b>								<b>17.304,28</b>
2.14.1	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	SUPLAN	UN	24,00	9,51	468,24
2.14.2	153782		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO.	SINAPI	UN	1,00	1.077,58	1.097,58
2.14.3	153799		PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	SUPLAN	UN	1,00	2.295,00	2.295,00
2.14.4	144405		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 6,00M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	2,00	99,25	1.996,50
2.14.5	144404		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	1,00	87,144	879,44
2.14.6	149129		QUADRO ESCOLAR (3,20X1,20)M EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO	SUPLAN	UN	6,00	1.179,25	7.075,50
2.14.7	134804	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	236,73	236,73
2.14.8	164429		LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL (PARA ESCOLAS RURAIS DE 04 E 06 SALAS)	SINAPI	UN	1,00	946,79	946,79
2.14.9	163391		PORTAO EM GRADIL DE FERRO COM 2 BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 1 1/2"X 1 1/4", BARRAS VERTICAIS DE 1"X 1 1/4" E COM CHAPA 14 A CADA 2,00M, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M2	3,00	300,98	902,94
2.14.10	134803	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,00	702,78	1.405,56
<b>2.15 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA</b>								<b>3.024,44</b>
2.15.1	136947	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	604,00	2,40	1.570,40

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO

Localidade: JOAO PESSOA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.252.370,60

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.15.2	154010	S77026	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM	SINAPI	M3	36,00	40,39	1.454,04
<b>3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO</b>								<b>51.279,27</b>
<b>3.1 SERVICOS PRELIMINARES</b>								<b>525,60</b>
3.1.1	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	72,00	7,30	525,60
<b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>4.682,61</b>
3.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	18,24	76,04	1.386,97
3.2.2	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	8,64	31,44	3.295,64
<b>3.3 FUNDACAO</b>								<b>6.060,65</b>
3.3.1	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	1,50	58,80	838,20
3.3.2	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,00	1.251,00	3.645,30
3.3.3	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	1,30	1.251,19	1.577,15
<b>3.4 ESTRUTURA - CONCRETO</b>								<b>10.167,12</b>
3.4.1	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENEIRADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	3,00	3.387,04	10.167,12
<b>3.5 ALVENARIA</b>								<b>1.231,20</b>
3.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	30,00	41,04	1.231,20
<b>3.6 COBERTA</b>								<b>8.134,85</b>
3.6.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,16	34,90	2.902,28
3.6.2	133365	92260	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCL USO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	480,37	1.920,28
3.6.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,16	36,30	3.060,29
3.6.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	12,60	20,10	252,00
<b>3.7 REVESTIMENTO</b>								<b>7.202,95</b>

**Tipo Obra: CONSTRUÇÃO**
**Obra : 13221 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS**
**Data Base: 201 - SINAPI - SETEMBRO 2021 - DESONERADO**
**Localidade: JOAO PESSOA**
**Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO**
**Data de Abertura: 24/05/2021**
**BCI (%): 25,00**
**BDI Equipamento (%): 12,75**
**Total: 1.252.370,60**
**Encargos Sociais (%): 87,29**

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3.7.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	106,23	3,58	380,30
3.7.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	30,72	21,69	666,32
3.7.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	75,51	17,44	1.316,89
3.7.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	75,51	34,09	4.839,44
<b>3.8 PISOS</b>								<b>11.454,66</b>
3.8.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	6,00	294,63	1.767,78
3.8.2	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	SINAPI	M2	72,00	115,13	8.289,36
3.8.3	162295		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAOIS..	SINAPI	M2	72,00	19,41	1.397,52
<b>3.9 INSTALACAO ELETRICA</b>								<b>1.819,63</b>
3.9.1	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	161,78	647,12
3.9.2	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	4,00	126,91	507,64
3.9.3	162209		REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 9500 LUMES, CARCACA: ALUMINIO COR CINZA OU PRETA, ANGULO: 180, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO	SUPLAN	UN	4,00	117,38	469,52
3.9.4	134530	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	15,35	15,35
3.9.5	134458	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00	6,00	180,00
<b>Total da Obra:</b>								<b>1.252.370,60</b>

**ENGE. MARCOS VINÍCIUS L. DE SOUZA**
**CPF: 159.473.993-6**



PROGRAMA:  
 CONCEDENTE:  
 CONVENENTE:  
 CONTRATO:  
 OBRA: CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA BAIRRO: ACAIS - MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB  
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - Abril/2021

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,50	Conforme Legislação Especifica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% município - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

B.D.I = 25,00%

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

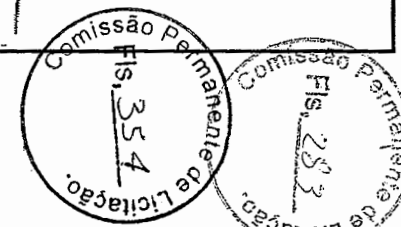
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Marcus Vinicius Lira Souza  
 Eng. Civil - CRFA - 160400343-6  
 SEINFRA

Observação sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário



PROGRAMA:

CONCEDENTE:

CONVENENTE:

CONTRATO:

OBRA:

CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA BAIRRO: ACAIS - MUNICIPIO DE ALHANDRA/PB

REF. PREÇOS:

SINAPI PB - Abril/2021

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	2,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,00	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,82	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	3,65	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% município- PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

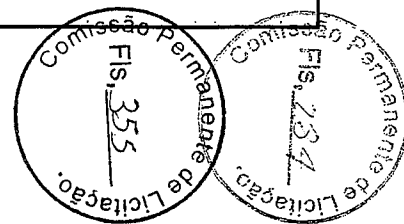
$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

B.D.I = 12,50%

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Marcus Vinicius Lira Souza  
Eng. Civil - CREA: 160400393-6  
SEINFR. 3



Observações sobre os % informados no cálculo do BDI neste caso:

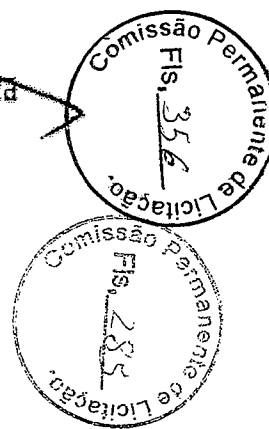
CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Agente promotor/executor				Programa				Modalidade						
Prefeitura Municipal de Alhandra				Nome do empreendimento				Valor de financiamento/repass						
Agente financeiro				CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO				RS1.252.370,60						
Secretaria de Estado da Educação				MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB										
Localização				Tipo de obra/serviço										
ALHANDRA- PB				Construção										
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (RS)	Mês 01			Mês 02			Mês 03				
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%		
1	ETAPA 01: GERAL													
1.1	ADMINISTRACAO LOCAL	6,19	77.548,60	9.693,58	-	12,50%	9.693,58	-	12,50%	9.693,58	-	12,50%		
1.2	DIVERSOS	0,18	2.245,60	2.245,60	-	100,00%	-	-	-	-	-	-		
2	ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA													
2.1	SERVICOS PRELIMINARES	2,01	25.182,18	25.182,18	-	100,00%	-	-	-	-	-	-		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	4,20	52.555,95	26.277,98	-	50,00%	26.277,98	-	50,00%	-	-	-		
2.3	INFRAESTRUTURA	6,72	84.128,76	16.825,75	-	20,00%	25.238,63	-	30,00%	42.064,38	-	50,00%		
2.4	SUPER-ESTRUTURA	18,07	226.248,59	-	-	-	-	-	-	67.874,58	-	30,00%		
2.5	PAREDES E PAINES	8,26	103.453,07	-	-	-	-	-	-	10.345,31	-	10,00%		
2.6	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	8,37	104.793,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.7	COBERTA	6,64	83.184,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.8	REVESTIMENTO E FORRO	10,87	136.086,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.9	PINTURA	5,84	73.128,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.10	PAVIMENTACAO	9,17	114.893,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.11	INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS	2,99	37.461,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.12	INSTALACOES SANITARIAS	1,27	15.966,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.13	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E ME	3,50	43.886,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.14	ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO	1,38	17.304,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	0,24	3.024,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3	ETAPA 03: RECREIO COBERTO													
3.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,04	525,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,37	4.682,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.3	FUNDACAO	0,48	6.060,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.4	ESTRUTURA - CONCRETO	0,81	10.167,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.5	ALVENARIA	0,10	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.6	COBERTA	0,65	8.134,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.7	REVESTIMENTO	0,58	7.202,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.8	PISOS	0,91	11.454,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.9	INSTALACAO ELETRICA	0,15	1.819,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total simples</b>				<b>100,00%</b>	<b>1.252.370,60</b>	<b>80.225,08</b>	<b>-</b>	<b>6,41%</b>	<b>61.210,18</b>	<b>-</b>	<b>4,89%</b>	<b>129.977,84</b>	<b>-</b>	<b>10,38%</b>
<b>Total acumulado</b>						<b>80.225,08</b>	<b>-</b>	<b>6,41%</b>	<b>141.435,26</b>	<b>-</b>	<b>11,29%</b>	<b>271.413,10</b>	<b>-</b>	<b>21,67%</b>

ALHANDRA - PB, 06/02/2023  
 Local/Data

Marcus Vinicius Lira Souza  
 Eng. Civil - CREA: 160400393-6  
 3EINPRA



Agente promotor/executor Prefeitura Municipal de Alhandra				Programa				Modalidade				
Agente financeiro Secretaria de Estado da Educação				Nome do empreendimento CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA/PB				Valor de financiamento/repasso RS 1.252.370,60				
Localização ALHANDRA- PB				Tipo de obra/serviço Construção								
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (RS)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1 ETAPA 01: GERAL												
1.1	ADMINISTRACAO LOCAL	6,19	77.548,60	9.693,58	-	12,50%	9.693,58	-	12,50%	9.693,58	12,50%	
1.2	DIVERSOS	0,18	2.245,60	-	-	-	-	-	-	-	-	
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA												
2.1	SERVICOS PRELIMINARES	2,01	25.182,18	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	4,20	52.555,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3	INFRAESTRUTURA	6,72	84.128,76	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.4	SUPER-ESTRUTURA	18,07	226.248,59	67.874,58	-	30,00%	90.499,44	-	40,00%	-	-	
2.5	PAREDES E PAINELIS	8,26	103.453,07	20.690,61	-	20,00%	20.690,61	-	20,00%	31.035,92	30,00%	
2.6	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	8,37	104.793,48	-	-	-	26.198,37	-	25,00%	26.198,37	25,00%	
2.7	COBERTA	6,64	83.184,17	-	-	-	-	-	-	24.955,25	30,00%	
2.8	REVESTIMENTO E FORRO	10,87	136.086,08	13.608,61	-	10,00%	27.217,22	-	20,00%	40.825,82	30,00%	
2.9	PINTURA	5,84	73.128,36	-	-	-	-	-	-	21.938,51	30,00%	
2.10	PAVIMENTACAO	9,17	114.893,80	11.489,38	-	10,00%	22.978,76	-	20,00%	34.468,14	30,00%	
2.11	INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAI	2,99	37.461,30	3.746,13	-	10,00%	7.492,26	-	20,00%	7.492,26	20,00%	
2.12	INSTALACOES SANITARIAS	1,27	15.966,58	1.596,66	-	10,00%	3.193,32	-	20,00%	3.193,32	20,00%	
2.13	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E ME	3,50	43.886,09	4.388,61	-	10,00%	8.777,22	-	20,00%	8.777,22	20,00%	
2.14	ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO	1,38	17.304,28	-	-	-	3.460,86	-	20,00%	3.460,86	20,00%	
2.15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	0,24	3.024,44	-	-	-	-	-	-	-	-	
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO												
3.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,04	525,60	525,60	-	100,00%	-	-	-	-	-	
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,37	4.682,61	4.682,61	-	100,00%	-	-	-	-	-	
3.3	FUNDACAO	0,48	6.060,65	6.060,65	-	100,00%	-	-	-	-	-	
3.4	ESTRUTURA - CONCRETO	0,81	10.167,12	5.083,56	-	50,00%	5.083,56	-	50,00%	-	-	
3.5	ALVENARIA	0,10	1.231,20	-	-	-	615,60	-	50,00%	615,60	50,00%	
3.6	COBERTA	0,65	8.134,85	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.7	REVESTIMENTO	0,58	7.202,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.8	PISOS	0,91	11.454,66	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.9	INSTALACAO ELETRICA	0,15	1.819,63	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total simples</b>		<b>100,00%</b>	<b>1.252.370,60</b>	<b>149.440,57</b>	-	<b>11,93%</b>	<b>225.900,78</b>	-	<b>18,04%</b>	<b>212.654,84</b>	<b>16,98%</b>	
<b>Total acumulado</b>				<b>420.853,67</b>	-	<b>33,60%</b>	<b>646.754,45</b>	-	<b>51,64%</b>	<b>859.409,29</b>	<b>68,62%</b>	

ALHANDRA - PB, 06/02/2023

Marcus Vinicius Lira Souza  
Eng. Civil - CREA: 160400393-6  
SEINFR.

Comissão Permanente de Licitação  
Fis. 357

Comissão Permanente de Licitação  
Fis. 256

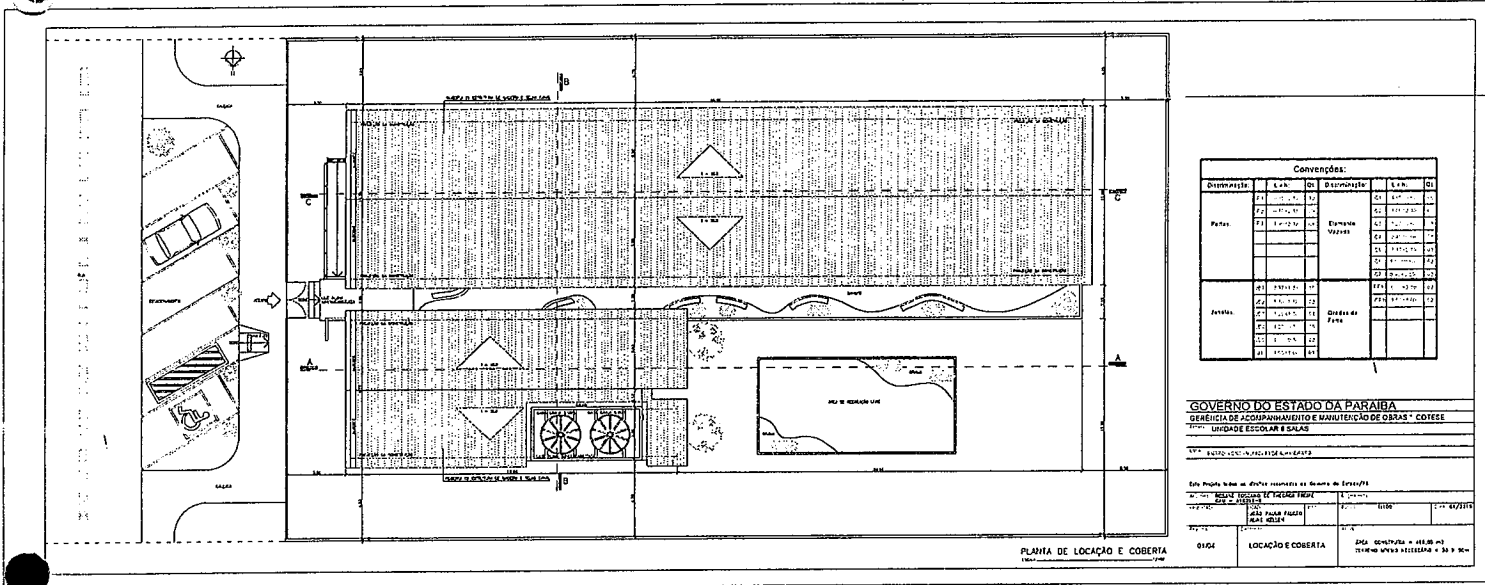
Agente promotor/executor Prefeitura Municipal de Alhandra				Programa				Modalidade Modalidade				
Agente financeiro Secretaria de Estado da Educação				Nome do empreendimento CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA/PB				Valor de financiamento/repasse RS : 252.370,60				
Localização ALHANDRA- PB				Tipo de obra/serviço Construção								
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (RS)	Mês 07			Mês 08					
				Concedente RS	Proponente RS	%	Concedente RS	Proponente RS	%	Concedente RS	Proponente RS	%
	1 ETAPA 01: GERAL											
	1.1 ADMINISTRACAO LOCAL	6,19	77.548,60	9.693,58		12,50%	9.693,58		12,50%			
	1.2 DIVERSOS	0,18	2.245,60	-			-					
	2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA											
	2.1 1 SERVICOS PRELIMINARES	2,01	25.182,18	-			-					
	2.2 2 MOVIMENTO DE TERRA	4,20	52.555,95	-			-					
	2.3 3 INFRAESTRUTURA	6,72	84.128,76	-			-					
	2.4 4 SUPER-ESTRUTURA	18,07	226.248,59	-			-					
	2.5 5 PAREDES E PANEIS	8,26	103.453,07	20.690,61		20,00%	-					
	2.6 6 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	8,37	104.793,48	26.198,37		25,00%	26.198,37		25,00%			
	2.7 COBERTA	6,64	83.184,17	24.955,25		30,00%	33.273,67		40,00%			
	2.8 REVESTIMENTO E FORRO	10,87	136.086,08	27.217,22		20,00%	27.217,22		20,00%			
	2.9 PINTURA	5,84	73.128,36	25.594,93		35,00%	25.594,93		35,00%			
	2.10 PAVIMENTACAO	9,17	114.893,80	34.468,14		30,00%	11.489,38		10,00%			
	2.11 INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS	2,99	37.461,30	9.365,33		25,00%	9.365,33		25,00%			
	2.12 INSTALACOES SANITARIAS	1,27	15.966,58	4.789,97		30,00%	3.193,32		20,00%			
	2.13 INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E ME	3,50	43.886,09	13.165,83		30,00%	6.777,22		20,00%			
	2.14 ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO	1,38	17.304,28	5.191,28		30,00%	5.191,28		30,00%			
	2.15 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	0,24	3.024,44	-			3.024,44		100,00%			
	3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO											
	3.1 SERVICOS PRELIMINARES	0,04	525,60	-			-					
	3.2 MOVIMENTO DE TERRA	0,37	4.682,61	-			-					
	3.3 FUNDACAO	0,48	6.050,65	-			-					
	3.4 ESTRUTURA - CONCRETO	0,81	10.167,12	-			-					
	3.5 ALVENARIA	0,10	1.231,20	-			-					
	3.6 COBERTA	0,65	8.134,85	4.067,43		50,00%	4.067,43		50,00%			
	3.7 REVESTIMENTO	0,58	7.202,95	3.601,48		50,00%	3.601,48		50,00%			
	3.8 PISOS	0,91	11.454,66	5.727,33		50,00%	5.727,33		50,00%			
	3.9 INSTALACAO ELETRICA	0,15	1.819,63	909,82		50,00%	909,82		50,00%			
	<b>Total simples</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.252.370,60</b>	<b>215.636,55</b>		<b>17,22%</b>	<b>177.324,76</b>		<b>14,16%</b>			
	<b>Total acumulado</b>			<b>1.075.045,84</b>		<b>85,84%</b>	<b>1.252.370,60</b>		<b>100,00%</b>			

ALHANDRA - PB, 06/02/2023

Marcus Vinicius Lira Souza  
Eng. Civil - CREA: 160400393-6  
SEINFR

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 358

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 287



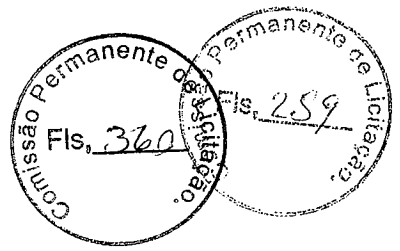
Convenções:				
Descrição	S.L.	Q.L.	Dimensões	Q.L. e Q.L.
Paredes	1	15	2,0 x 0,15	15
	2	15	2,0 x 0,15	15
	3	15	2,0 x 0,15	15
	4	15	2,0 x 0,15	15
Tijolos	5	15	2,0 x 0,15	15
	6	15	2,0 x 0,15	15
	7	15	2,0 x 0,15	15
	8	15	2,0 x 0,15	15

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COGEM  
 UNIDADE ESCOLAR E SALAS

Este Projeto é de propriedade do Governo do Estado.  
 É proibida a reprodução sem a autorização expressa do COGEM.  
 PARA ABRIR O LIVRO - 1000  
 PARA FECHAR - 1000

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA

0104 LOCAÇÃO E COBERTA DTA 02/04/78 e 08/06/78



## ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA



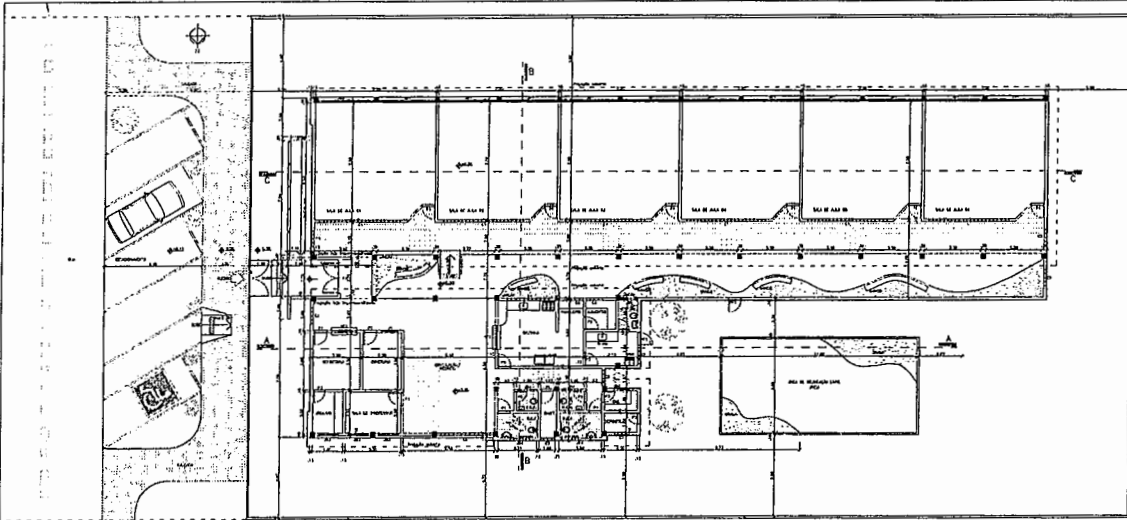
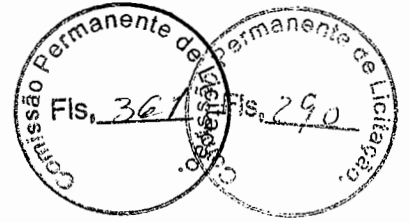
Convenções:					
Dimensões	L. x L.	Qt	Dimensões	L. x L.	Qt
Paredes	24 x 24 x 0,15	22	Estrutura	24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22
Telhado	24 x 24 x 0,15	22	Coberturas	24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22
	24 x 24 x 0,15	22		24 x 24 x 0,15	22

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COTISE  
 UNIDADE ESCOLAR 8 SALAS

Este Projeto não se aplica ao caso de obra de caráter emergencial.

UNICA PLANTA EMBA

Esta planta foi elaborada e assinada no dia 10/05/2011.



Convenções:

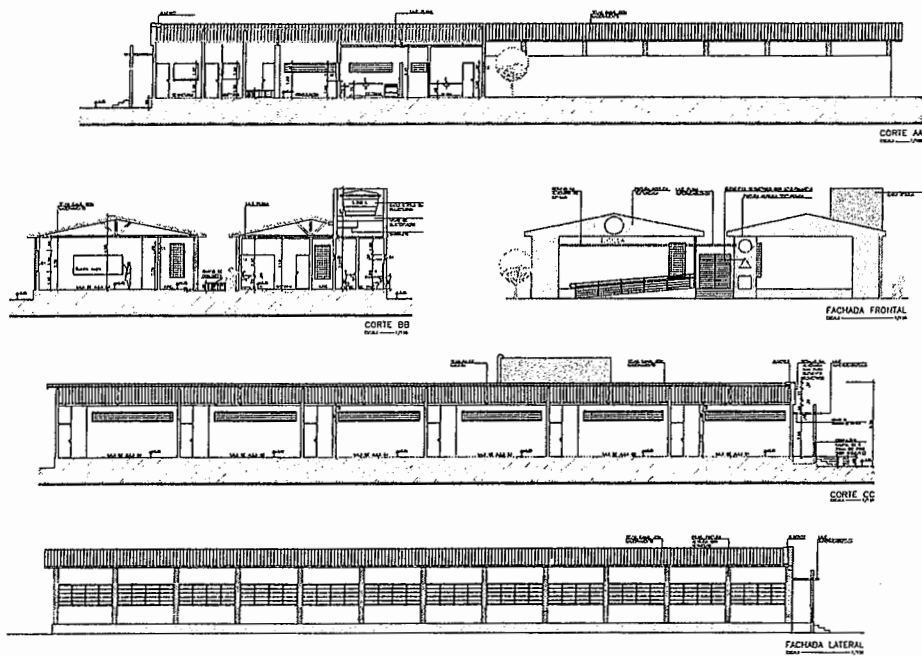
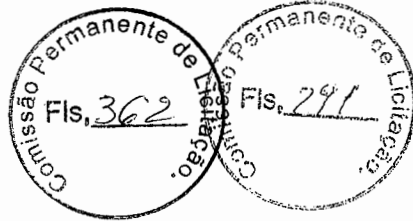
Designação	Letra	De	Designação	Letra	De
Faixa	FA	100/20	Quilômetro	QK	100/20
	FB	100/20		QD	100/20
	FC	100/20		QE	100/20
	FD	100/20		QF	100/20
	FE	100/20		QG	100/20
	FF	100/20		QH	100/20
	FG	100/20		QI	100/20
	FH	100/20		QJ	100/20
	FI	100/20		QK	100/20
	FJ	100/20		QL	100/20
	FK	100/20		QM	100/20
	FL	100/20		QN	100/20
	FM	100/20		QO	100/20
	FN	100/20		QP	100/20
	FO	100/20		QQ	100/20
	FP	100/20		QR	100/20
	FQ	100/20		QS	100/20
	FR	100/20		QT	100/20
	FS	100/20		QU	100/20
	FT	100/20		QV	100/20
	FU	100/20		QW	100/20
	FV	100/20		QX	100/20
	FW	100/20		QY	100/20
	FX	100/20		QZ	100/20
	FY	100/20			
	FZ	100/20			

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
 GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COCEC  
 UNIDADE ESCOLAR SALAS

0701	PLANTA BAIXA	PLANTA BAIXA	PLANTA BAIXA
------	--------------	--------------	--------------

PLANTA BAIXA





Convenções:							
Descrição	1	2	3	4	5	6	7
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102	103	104

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COMUS  
DIRETORIA DE OBRAS E ÁREAS

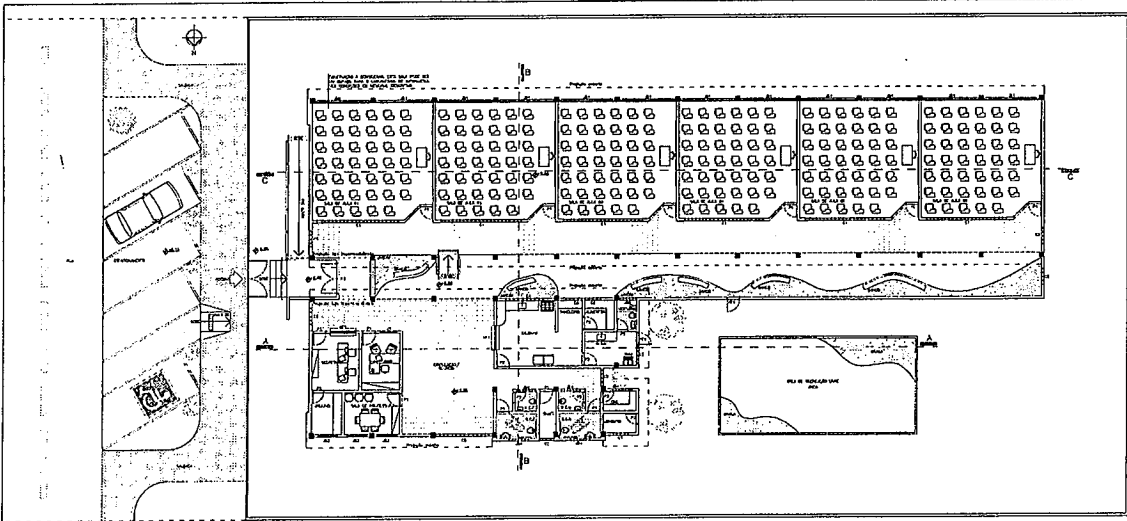
... 1982/01/01/002/00000000

Em Face das os autos constantes no Sistema de Expediente

Nº	DATA	ASSINATURA	TIPO
02491			

EM: QUATRO DE JULHO DE 1982

Comissão Permanente de Licitação  
 Fls. 363  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Fls. 292



Convenções:						
Quantidade	L.S.N.	Qt.	Quantidade	L.S.N.	Qt.	
	01	200	01	200	20	
	02	200	02	200	20	
	03	200	03	200	20	
	04	200	04	200	20	
	05	200	05	200	20	
	06	200	06	200	20	
	07	200	07	200	20	
	08	200	08	200	20	
	09	200	09	200	20	
	10	200	10	200	20	
	11	200	11	200	20	
	12	200	12	200	20	
	13	200	13	200	20	
	14	200	14	200	20	
	15	200	15	200	20	
	16	200	16	200	20	
	17	200	17	200	20	
	18	200	18	200	20	
	19	200	19	200	20	
	20	200	20	200	20	

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**  
 GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COTESE  
 UNIDADE ESCOLAR E SALAS

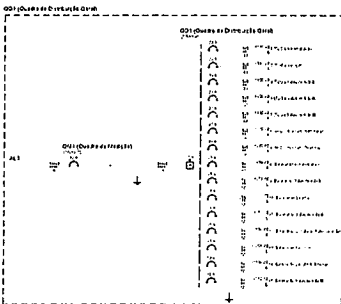
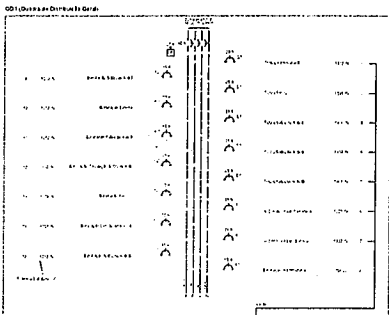
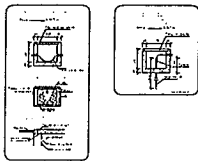
**Projeto de Obras**

Este Projeto tem as Obras executadas no Bairro de Escalvada  
 "UNIDADE ESCOLAR E SALAS" - Projeto nº 002/2009  
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA  
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

**LAYOUT**

DATA: 02/08/2009

Comissão Permanente de Licitação  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Fis. 364  
 Fis. 293

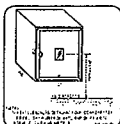
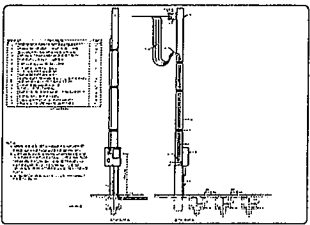
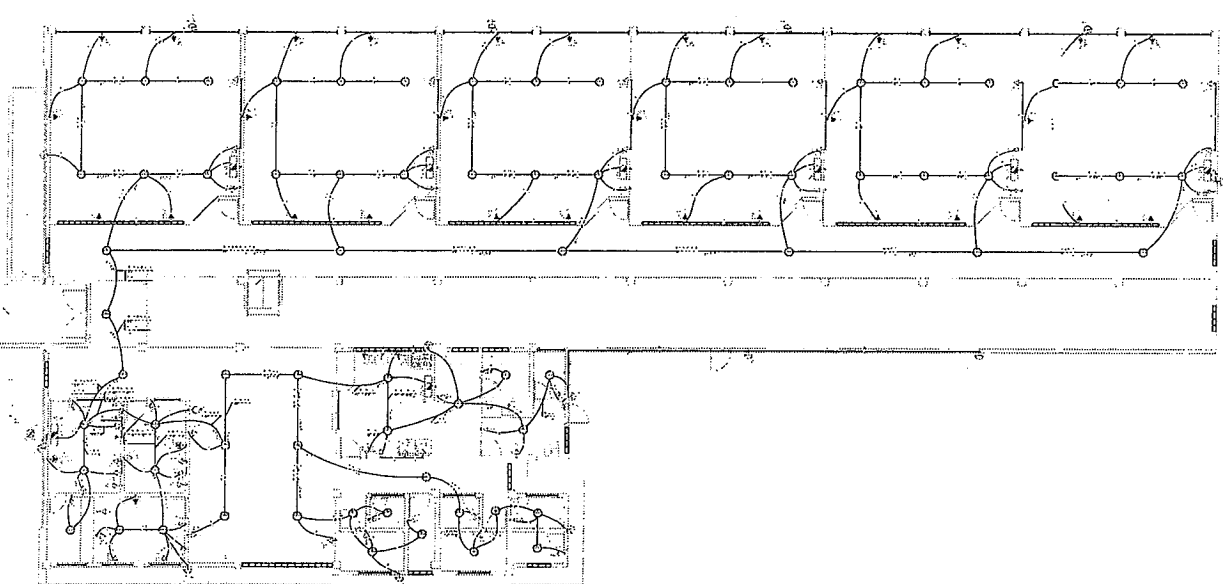
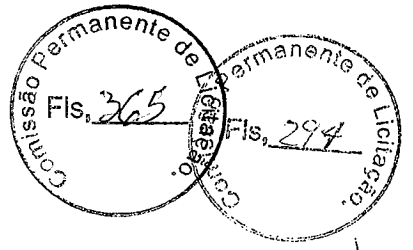


- Legenda**
- 01 - ...
  - 02 - ...
  - 03 - ...
  - 04 - ...
  - 05 - ...
  - 06 - ...
  - 07 - ...
  - 08 - ...
  - 09 - ...
  - 10 - ...
  - 11 - ...
  - 12 - ...
  - 13 - ...
  - 14 - ...
  - 15 - ...
  - 16 - ...
  - 17 - ...
  - 18 - ...
  - 19 - ...
  - 20 - ...
  - 21 - ...
  - 22 - ...
  - 23 - ...
  - 24 - ...
  - 25 - ...
  - 26 - ...
  - 27 - ...
  - 28 - ...
  - 29 - ...
  - 30 - ...
  - 31 - ...
  - 32 - ...
  - 33 - ...
  - 34 - ...
  - 35 - ...
  - 36 - ...
  - 37 - ...
  - 38 - ...
  - 39 - ...
  - 40 - ...
  - 41 - ...
  - 42 - ...
  - 43 - ...
  - 44 - ...
  - 45 - ...
  - 46 - ...
  - 47 - ...
  - 48 - ...
  - 49 - ...
  - 50 - ...
  - 51 - ...
  - 52 - ...
  - 53 - ...
  - 54 - ...
  - 55 - ...
  - 56 - ...
  - 57 - ...
  - 58 - ...
  - 59 - ...
  - 60 - ...
  - 61 - ...
  - 62 - ...
  - 63 - ...
  - 64 - ...
  - 65 - ...
  - 66 - ...
  - 67 - ...
  - 68 - ...
  - 69 - ...
  - 70 - ...
  - 71 - ...
  - 72 - ...
  - 73 - ...
  - 74 - ...
  - 75 - ...
  - 76 - ...
  - 77 - ...
  - 78 - ...
  - 79 - ...
  - 80 - ...
  - 81 - ...
  - 82 - ...
  - 83 - ...
  - 84 - ...
  - 85 - ...
  - 86 - ...
  - 87 - ...
  - 88 - ...
  - 89 - ...
  - 90 - ...
  - 91 - ...
  - 92 - ...
  - 93 - ...
  - 94 - ...
  - 95 - ...
  - 96 - ...
  - 97 - ...
  - 98 - ...
  - 99 - ...
  - 100 - ...

**NOTAS**

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...
- 61 - ...
- 62 - ...
- 63 - ...
- 64 - ...
- 65 - ...
- 66 - ...
- 67 - ...
- 68 - ...
- 69 - ...
- 70 - ...
- 71 - ...
- 72 - ...
- 73 - ...
- 74 - ...
- 75 - ...
- 76 - ...
- 77 - ...
- 78 - ...
- 79 - ...
- 80 - ...
- 81 - ...
- 82 - ...
- 83 - ...
- 84 - ...
- 85 - ...
- 86 - ...
- 87 - ...
- 88 - ...
- 89 - ...
- 90 - ...
- 91 - ...
- 92 - ...
- 93 - ...
- 94 - ...
- 95 - ...
- 96 - ...
- 97 - ...
- 98 - ...
- 99 - ...
- 100 - ...

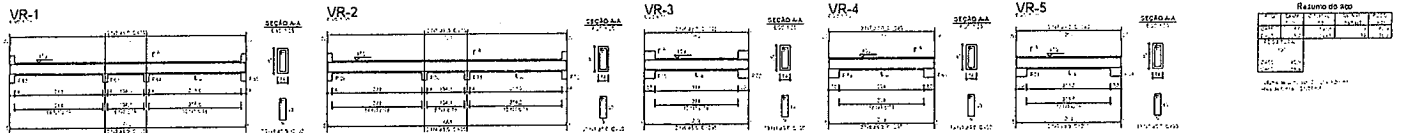
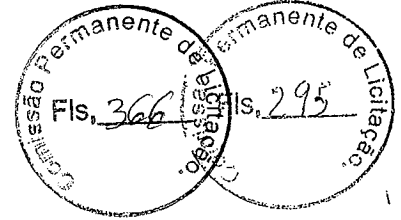
Forma	001	002
Revista		
Projeto		
Execução		
Revisão		
Outros		
Assinatura		
Carimbo		



**QUANTIDADE**

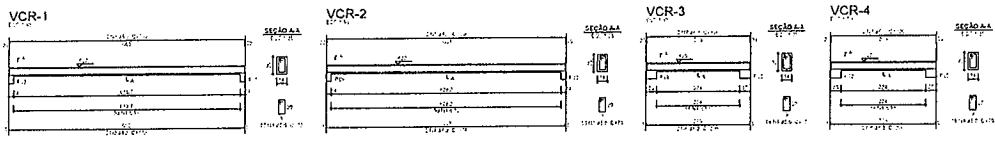
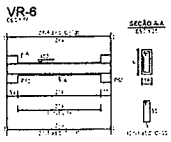
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Resumo do aço

VR-1	VR-2	VR-3	VR-4	VR-5
100	100	100	100	100
100	100	100	100	100
100	100	100	100	100
100	100	100	100	100



Resumo do aço

VCR-1	VCR-2	VCR-3	VCR-4
100	100	100	100
100	100	100	100
100	100	100	100
100	100	100	100

Detalhamento das Vigas do Fundo RES.  
Detalhamento das Vigas da Cobertura do RES.

11/15

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO PNEUMÁTICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

COL.	PROJETO	PROJETO
100	100	100
100	100	100
100	100	100

NO.	DATA	REVISÃO
01	01/01/2000	1

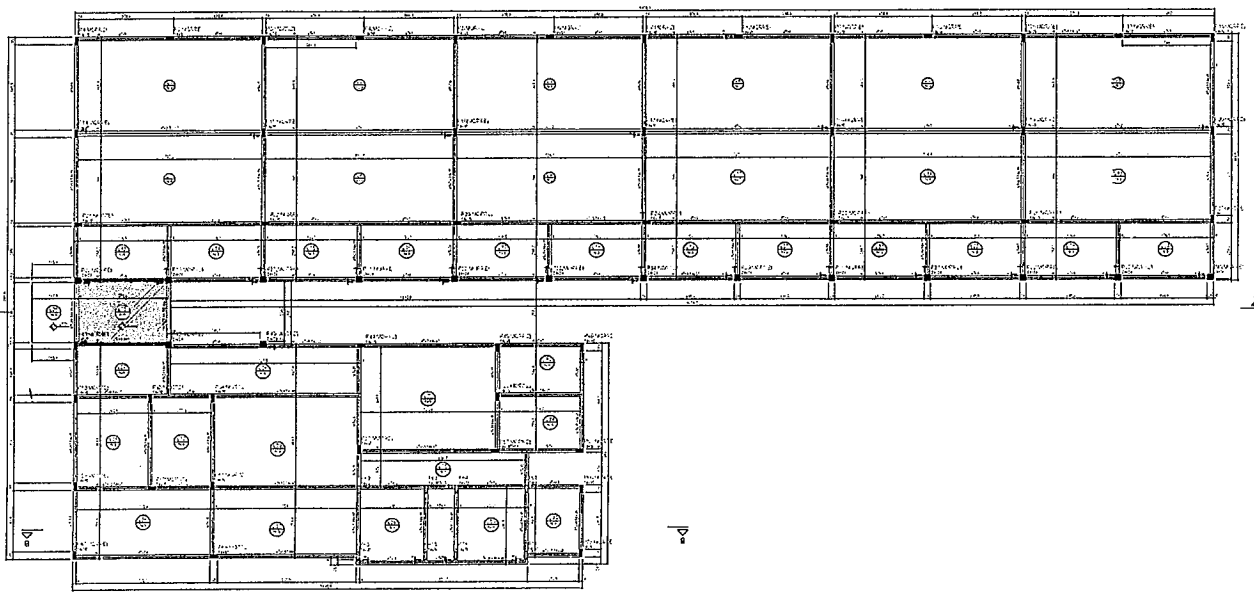
NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor no Brasil e no exterior. O autor não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.



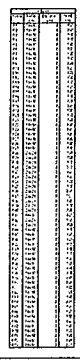


Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 368

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 297

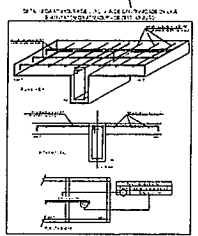
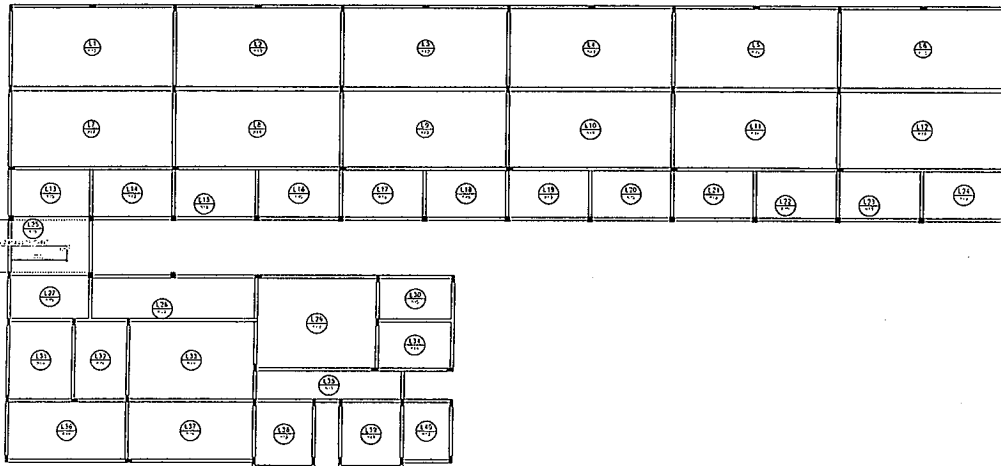
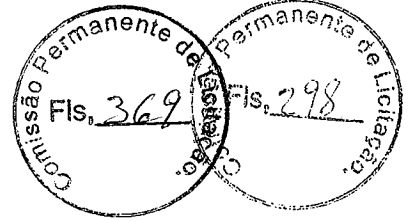


Local	Quantidade	Descrição	Observações



Forma do pavimento "ERREO (Nível 330)"  
escala 1/30

PROJETO ESTRUTURAL	04/15
<p><i>(Small text describing the project details, including dates and names)</i></p>	
<p><i>(Additional technical specifications or notes)</i></p>	
<p><i>(Further project information)</i></p>	
<p><i>(North arrow symbol)</i></p>	



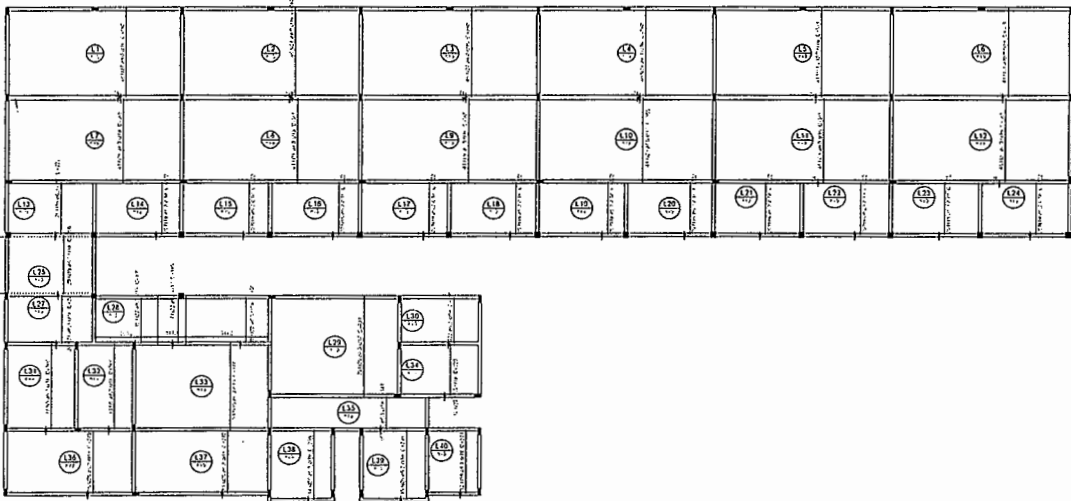
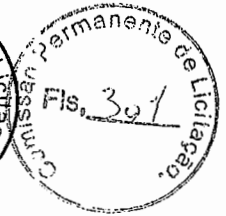
Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)  
escala 1:25

Detalhamento das lajes do térreo		12/15
PRÓJETO ESTRUTURAL		
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PROJETO DE REDE D'ÁGUA PROJETO DE REDE DE ESGOTO PROJETO DE REDE DE GÁS		
PROJETO	REVISÃO	APROVAÇÃO
PROJETO	REVISÃO	APROVAÇÃO
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PROJETO DE REDE D'ÁGUA PROJETO DE REDE DE ESGOTO PROJETO DE REDE DE GÁS		
PROJETO	REVISÃO	APROVAÇÃO
PROJETO	REVISÃO	APROVAÇÃO
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PROJETO DE REDE D'ÁGUA PROJETO DE REDE DE ESGOTO PROJETO DE REDE DE GÁS		









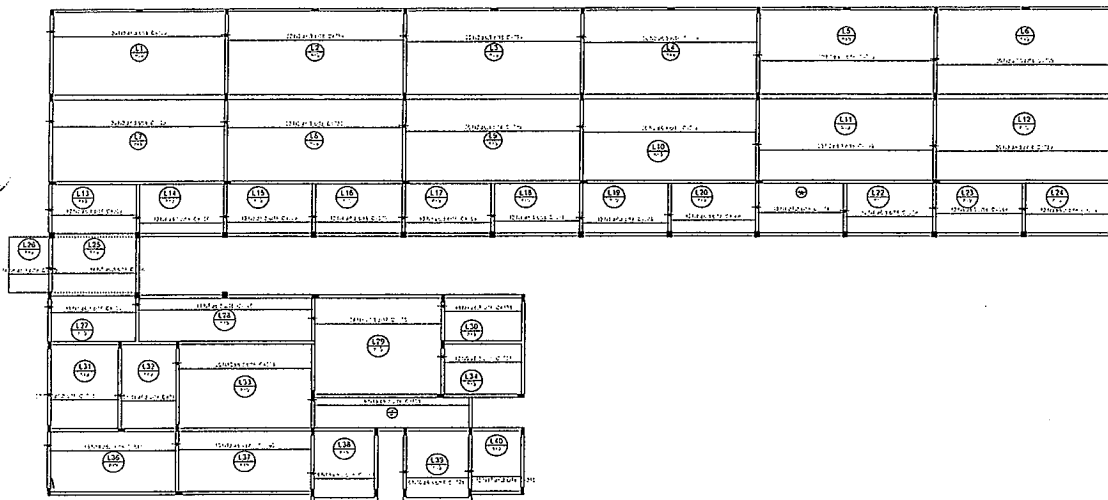
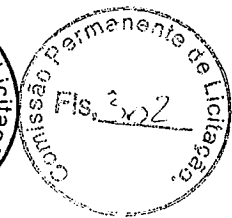
Resumo do app

Item	Qtd	Valor	Total
1	1	1000000	1000000
2	1	1000000	1000000
3	1	1000000	1000000
4	1	1000000	1000000
5	1	1000000	1000000
6	1	1000000	1000000
7	1	1000000	1000000
8	1	1000000	1000000
9	1	1000000	1000000
10	1	1000000	1000000
11	1	1000000	1000000
12	1	1000000	1000000
13	1	1000000	1000000
14	1	1000000	1000000
15	1	1000000	1000000
16	1	1000000	1000000
17	1	1000000	1000000
18	1	1000000	1000000
19	1	1000000	1000000
20	1	1000000	1000000
21	1	1000000	1000000
22	1	1000000	1000000
23	1	1000000	1000000
24	1	1000000	1000000
25	1	1000000	1000000
26	1	1000000	1000000
27	1	1000000	1000000
28	1	1000000	1000000
29	1	1000000	1000000
30	1	1000000	1000000
31	1	1000000	1000000
32	1	1000000	1000000
33	1	1000000	1000000
34	1	1000000	1000000
35	1	1000000	1000000
36	1	1000000	1000000
37	1	1000000	1000000
38	1	1000000	1000000
39	1	1000000	1000000
40	1	1000000	1000000
41	1	1000000	1000000
42	1	1000000	1000000
43	1	1000000	1000000
44	1	1000000	1000000
45	1	1000000	1000000
46	1	1000000	1000000
47	1	1000000	1000000
48	1	1000000	1000000
49	1	1000000	1000000
50	1	1000000	1000000
51	1	1000000	1000000
52	1	1000000	1000000
53	1	1000000	1000000
54	1	1000000	1000000
55	1	1000000	1000000
56	1	1000000	1000000
57	1	1000000	1000000
58	1	1000000	1000000
59	1	1000000	1000000
60	1	1000000	1000000
61	1	1000000	1000000
62	1	1000000	1000000
63	1	1000000	1000000
64	1	1000000	1000000
65	1	1000000	1000000
66	1	1000000	1000000
67	1	1000000	1000000
68	1	1000000	1000000
69	1	1000000	1000000
70	1	1000000	1000000
71	1	1000000	1000000
72	1	1000000	1000000
73	1	1000000	1000000
74	1	1000000	1000000
75	1	1000000	1000000
76	1	1000000	1000000
77	1	1000000	1000000
78	1	1000000	1000000
79	1	1000000	1000000
80	1	1000000	1000000
81	1	1000000	1000000
82	1	1000000	1000000
83	1	1000000	1000000
84	1	1000000	1000000
85	1	1000000	1000000
86	1	1000000	1000000
87	1	1000000	1000000
88	1	1000000	1000000
89	1	1000000	1000000
90	1	1000000	1000000
91	1	1000000	1000000
92	1	1000000	1000000
93	1	1000000	1000000
94	1	1000000	1000000
95	1	1000000	1000000
96	1	1000000	1000000
97	1	1000000	1000000
98	1	1000000	1000000
99	1	1000000	1000000
100	1	1000000	1000000

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)  
escala 1/75

Detalhamento das Lajes do Térreo		14/15
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		14/15
FUNDAÇÃO: ... COLUNA: ... LAJE: ... ESCALA: ...		
DATA:	PROJETO:	REVISÃO:
ELABORADO:	REVISADO:	APROVADO:
AREA: ... ...		
PROJETA:	DATA:	REVISÃO:
PROJETO:	REVISÃO:	APROVADO:
...		





Armação positiva das lajes do pavimento **TÉRREO** (Eixo X)  
escala 1:75

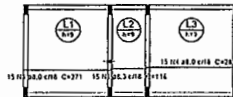
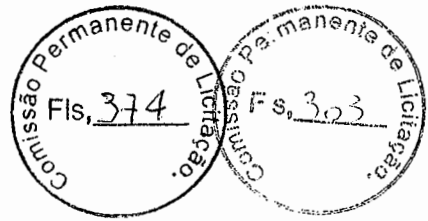
Desenvolvimento das Lajes do Térreo	13/15
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	27/10/2017

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALUMINÓVULCANIZAÇÃO DA FÁBRICA DE ALUMÍNIO DA CIDADE DE SÃO PAULO.  
 LOCAL: SÃO PAULO, SP.  
 DATA: 27/10/2017

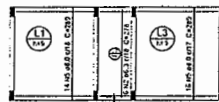
PROJETO	PROJETADE	PROJETADE
PROJETO	PROJETADE	PROJETADE
PROJETO	PROJETADE	PROJETADE
PROJETO	PROJETADE	PROJETADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável técnico pelo projeto de obra em questão, e que o mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto. Estou ciente de que a assinatura deste documento implica a responsabilidade técnica e legal pelo projeto e suas consequências. Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_





Armação positiva das lajes do pavimento FUNDOS. (Eixo X)  
escala 1:75



Armação positiva das lajes do pavimento FUNDOS. (Eixo Y)  
escala 1:75

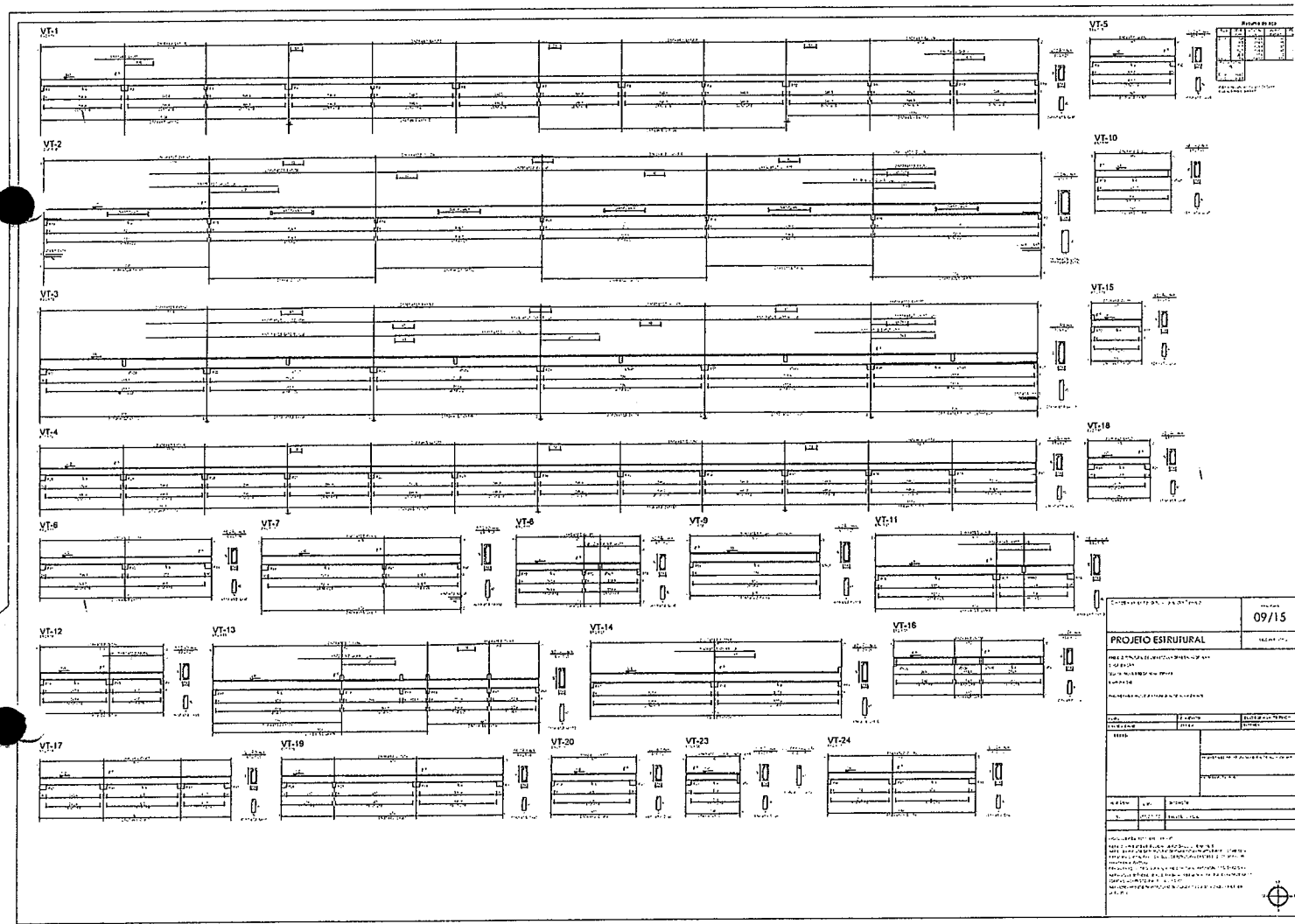
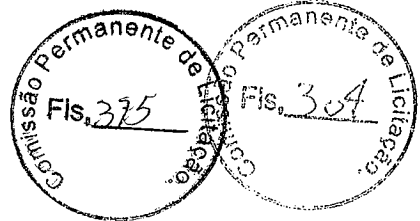
Resumo do aço

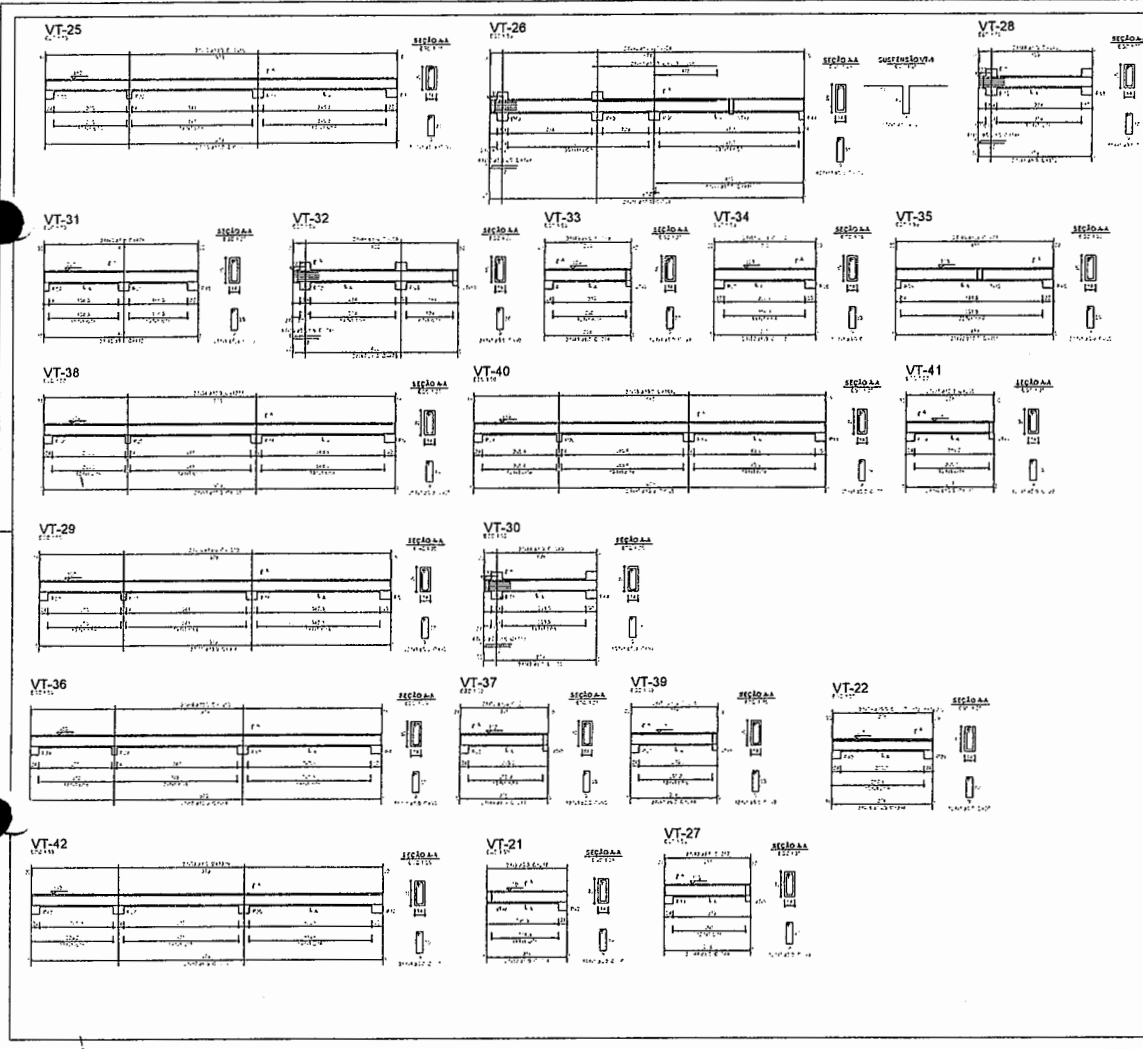
ACO	DIAM	E.TOTAL	QUANT	PESO
	(mm)	(m)	(FERRAS)	(kg)
CA80	4,3	21,1	3	4,3
PERO TOTAL	8,6	103,8	33	66,3
CA25				28,2

VOLUME DE CONCRETO (C25) = 1,17 m<sup>3</sup>  
ÁREA DE FERRA = 16,34 m<sup>2</sup>

Detalhamento das Lajes do fundo RES.		FRANCHA
		15/15
PROJETO ESTRUTURAL		DETE-880/202
PROJETO ESTRUTURAL DE UMA ESCOLA DE F. SALAS DE AULA LOCALIZAÇÃO: SÍDIO DO MUNICÍPIO DE AMARÁZONA-PA BARRIO ACAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARÁZONA-PA		
ACOS	DIÁMETRO	CLASSE DE AGRESSIVIDADE
CA - 50 e CA - 40	3 / 40	I - FRACA
ÁRBARI	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARÁZONA-PA PROJETO:	
REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	05/12/2022	EMISSÃO INICIAL
NORMAS VIGENTES SOBRE O PROJETO: NBR 4122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDACÕES, 10/2012/2010. NBR 4118 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO, 07/2012/2014. NBR 4120 - CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES, 30/11/1990. NBR 4121 - CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES, 30/11/1990. NBR 4122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDACÕES, 10/2012/2010. NBR 4123 - ENQUADRAMENTO DE RESISTÊNCIA A FOGO DE ELEMENTOS CONJUNTIVOS DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO, 30/11/1990. NBR 15396 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO EM SITUAÇÃO DE FUNDACÃO, 24/03/2017.		

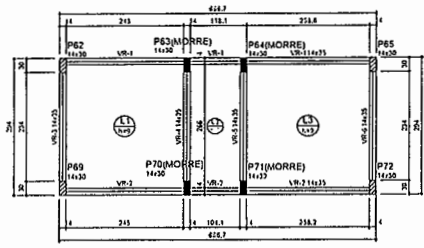
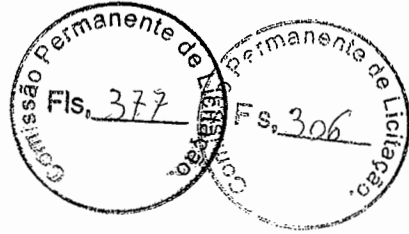




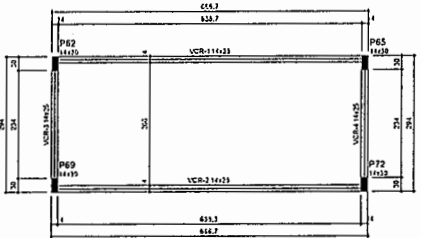


Detalhamento das Vigas do Têxto		10/15
PROJETO ESTRUTURAL		10/15
Projeto estrutural para o edifício residencial de 10 andares, situado no lote 10/15, situado no bairro de São José, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.		
Elaborado por: Eng.º Carlos Roberto de Oliveira		
Data: 10/15		
Escala: 1/20		
Observações: Este projeto foi elaborado com base no projeto arquitetônico e no projeto de fundação.		
Este projeto não deve ser utilizado sem a aprovação do profissional responsável.		





Forma do pavimento FUNDO RES. (Nível 450)  
escala 1:50



Forma do pavimento COBERTURA RES. (Nível 620)  
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção	Comprimento	Nível
VR-1	14x25	0	450
VR-2	14x25	0	450
VR-3	14x25	0	450
VR-4	14x25	0	450
VR-5	14x25	0	450
VR-6	14x25	0	450

Lajes						
Nome	Tipo	Área	Comprimento	Nível	Perímetro	Substrato
L1	Massa	9	0	450	225	100
L2	Massa	8	0	450	225	100
L3	Massa	9	0	450	225	100

Área de laje		
Tipo	Área	Nível de Encastamento
Laje	8	10,23

CIMENTAÇÃO DE FUND. (m³)		
It	Est	Abastecimento
1	21100	1,00

Lajes			
Nome	Seção	Comprimento	Nível
P62	14x20	0	450
P63	14x20	0	450
P64	14x20	0	450
P65	14x20	0	450
P66	14x20	0	450
P67	14x20	0	450
P68	14x20	0	450

Legenda dos materiais	
[Symbol]	For que mora
[Symbol]	Piso que passa

Vigas			
Nome	Seção	Comprimento	Nível
VCR-1	14x25	0	620
VCR-2	14x25	0	620
VCR-3	14x25	0	620
VCR-4	14x25	0	620

CIMENTAÇÃO DE FUND. (m³)		
It	Est	Abastecimento
1	21100	1,00

Lajes			
Nome	Seção	Comprimento	Nível
P69	14x20	0	620
P70	14x20	0	620
P71	14x20	0	620
P72	14x20	0	620

Legenda dos materiais	
[Symbol]	For que mora

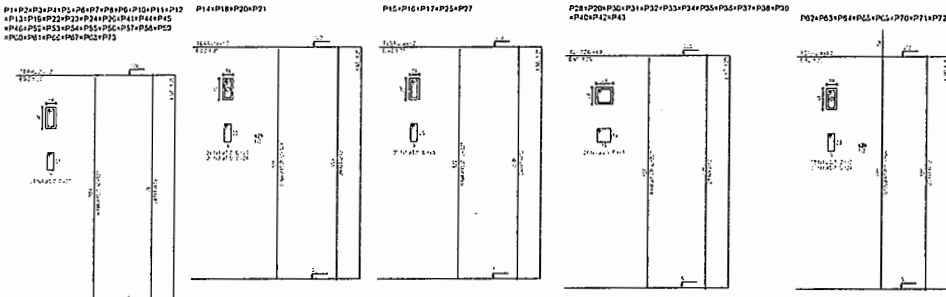
Plantas de Forma		FEAR/BA
		05/15
PROJETO ESTRUTURAL		
PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAMENTAÇÃO DAS LAJAS DE ÁREA LOCALIZADAS		
NÍVEL DO ARRABOJAMENTO DE ALINHADA - P6		
PARQUE ACAD		
PRIV. DE BARR. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		
ALOS:	CO. E. REPO:	CLASSE DE AGRESTAMENTO:
CA-50+CA-60	25 Lcm	1-FRACA
ÁREAS:		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA		
PROJ. DE ARQUIT. P6		
REVISÃO Nº	DATA	DEFINIÇÃO
00	05/12/2022	EMISSÃO GERAL
<p>NOTAMOS DIVERGENCIAS SOBRE O PROJETO:</p> <p>NR 4122 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE FUNDAC. DE 2009/2010.</p> <p>NR 4124 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO OPERATÓRIO NR 4120 - CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTR. DE EDIFICAÇÕES, 2011/2010. TAMBÉM EM 2009/2010.</p> <p>NR 4107 - CÓDIGO DE SEGURANÇA DAS ESTR. DE PROJETO, 2008/2008.</p> <p>NR 4142 - ESPECIFICAÇÕES DE RESUMIDA ATIVIDADE DE ENTABECIMENTO DE EDIFICAÇÕES - PROCEDIMENTO, 2011/2011.</p> <p>NR 4300 - CRITÉRIO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO FABRICAÇÃO DE RECHERES, 2009/2012.</p>		







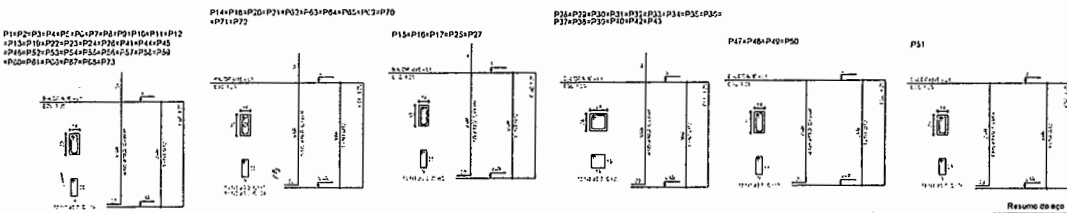
### PILARES DO TÉRREO



Resumo do aço

Item	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	ARMAÇÃO	KG	1,50	180,00
2	80	ARMAÇÃO	KG	1,50	120,00
3	40	ARMAÇÃO	KG	1,50	60,00
4	20	ARMAÇÃO	KG	1,50	30,00
5	10	ARMAÇÃO	KG	1,50	15,00

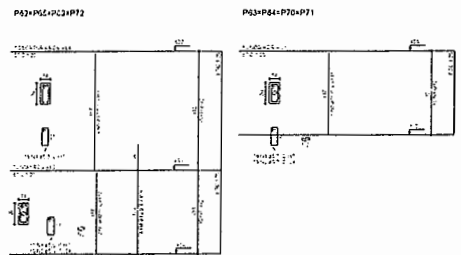
### ARRANQUES DOS PILARES



Resumo do aço

Item	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	ARMAÇÃO	KG	1,50	225,00
2	100	ARMAÇÃO	KG	1,50	150,00
3	50	ARMAÇÃO	KG	1,50	75,00
4	25	ARMAÇÃO	KG	1,50	37,50

### PILARES DO FUNDO E COBERTURA DO RESERVATÓRIO



Resumo do aço

Item	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	ARMAÇÃO	KG	1,50	150,00
2	50	ARMAÇÃO	KG	1,50	75,00
3	25	ARMAÇÃO	KG	1,50	37,50

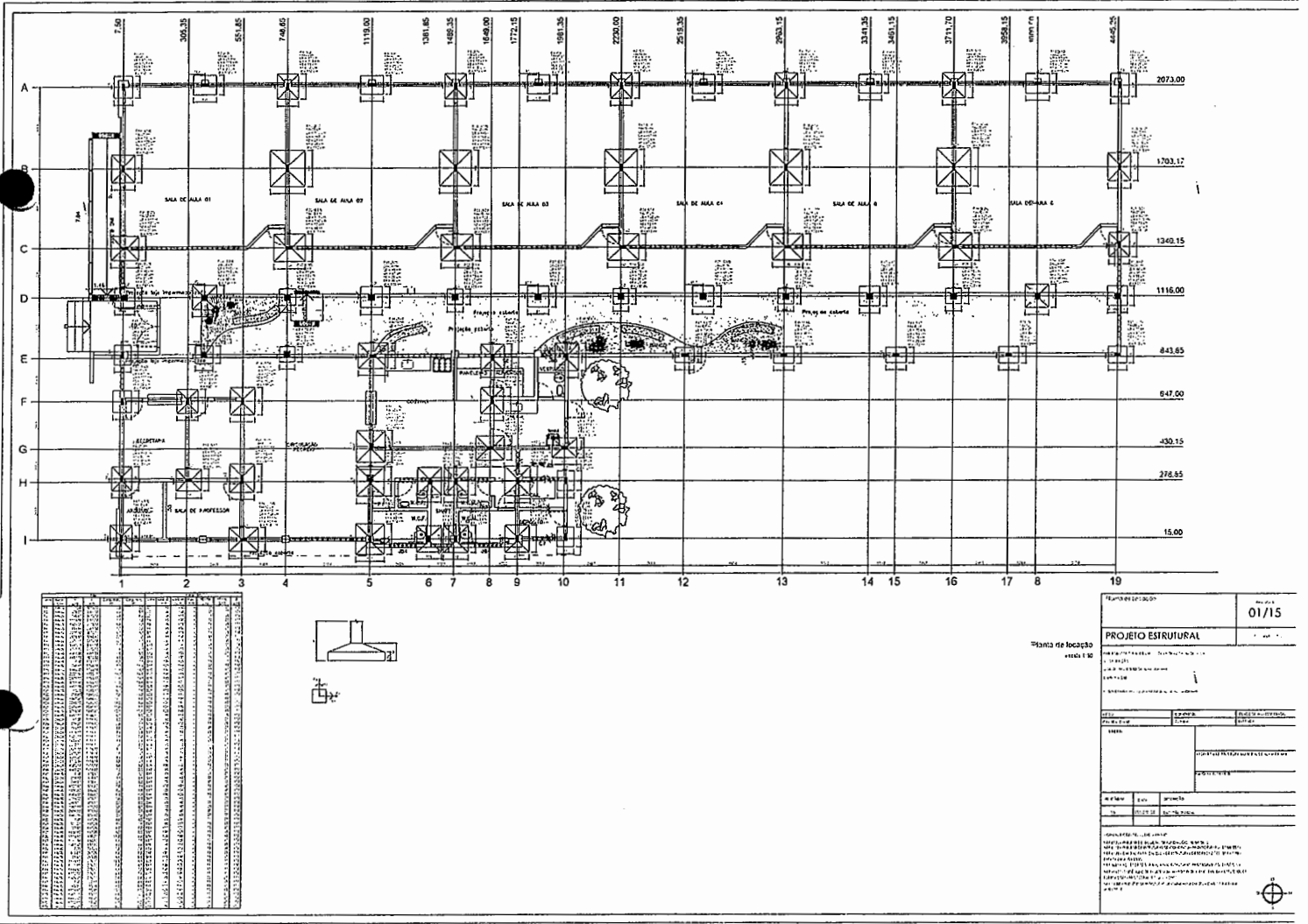
Detalhamento dos Pilares do Térreo		06/15	
Detalhamento dos Pilares do RES			
Detalhamento dos Arranques dos Pilares			
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA			
AUTOR		DESENHADOR	
PROJ. 2014/01/02		2014/01/02	
AUTOR		DESENHADOR	
PROJ. 2014/01/02		2014/01/02	
OBRAS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA			
AUTOR		DESENHADOR	
PROJ. 2014/01/02		2014/01/02	





Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 380

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 309



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19

PROJETO ESTRUTURAL		01/15
Plano de localização		
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TV PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RÁDIO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VÍDEO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDES DE COMPUTADORES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE TI PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA FÍSICA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE DADOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE COMUNICAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE ACESSO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE IDENTIFICAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ACESSO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE SAÍDA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ENTRADA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TRÁFEGO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE VELOCIDADE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE DIREÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE FRENAGEM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ACELERAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ÂNGULO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ALTURA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE PESO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE UMIDADE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE PRESSÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE VIBRAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE RUÍDO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE ODORES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE CALOR PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE UMIDADE RELATIVA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA SUPERFÍCIE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AR PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE ÁGUA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE GÁS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE SÓLIDOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE LÍQUIDOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE PLÁSTICOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE METALOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE CERÂMICAS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE VIDROS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE PAPELOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE TÊXTEIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE MADEIRAS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE PEDRAS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE MINERAIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE METAIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE LIGAMENTOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE POLÍMEROS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE COMPOSTOS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE SOLUÇÕES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE SUSPENSÕES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE EMULSÕES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE COLÓIDES PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE GÉIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE ESPUMAS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE SOLS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AEROSÓIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE GÉIS AEROSÓIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AEROSÓIS AEROSÓIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS AEROSÓIS 		

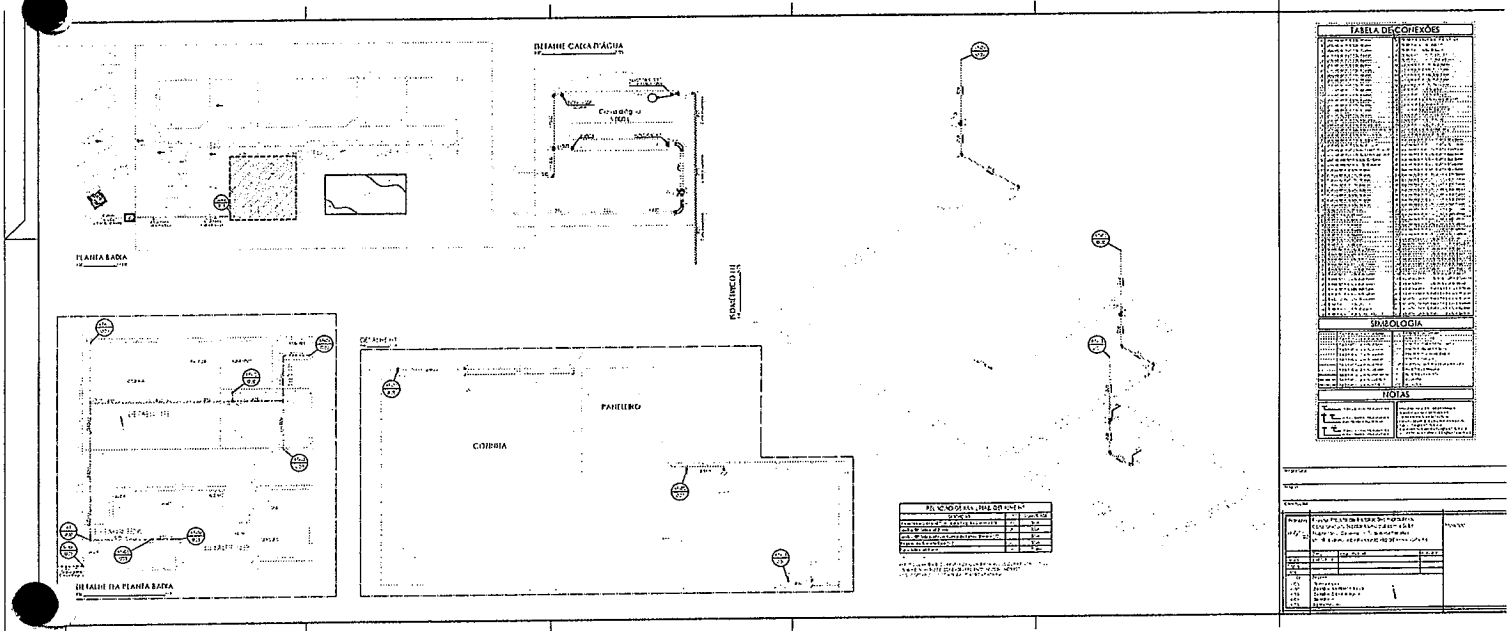


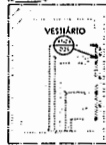
TABELA DE QUANTIDADE	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

SIMBOLOGIA	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

PLANTAS ALTERNATIVAS	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...



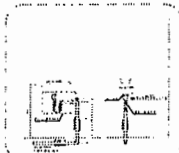
DETALHE 12



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

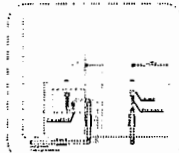
NOTAS: 1. Verificar especificações técnicas e compatibilidade com o sistema de saneamento básico.

ELEVACÃO COZINHO A - EMBUIDO



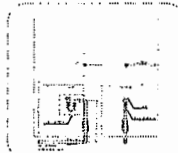
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

ELEVACÃO COZINHO B - EMBUIDO



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

ELEVACÃO COZINHO C - EMBUIDO



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

NOTAS: 1. Verificar especificações técnicas e compatibilidade com o sistema de saneamento básico.

TABELA DE CONEXÕES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

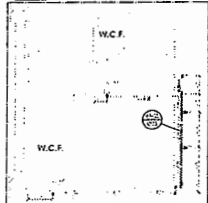
SIMBOLOGIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

NOTAS

NOTAS: 1. Verificar especificações técnicas e compatibilidade com o sistema de saneamento básico.

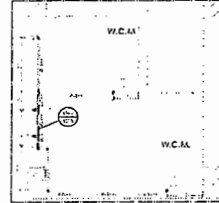
DETALHE 10A



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

NOTAS: 1. Verificar especificações técnicas e compatibilidade com o sistema de saneamento básico.

DETALHE 10B



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade

NOTAS: 1. Verificar especificações técnicas e compatibilidade com o sistema de saneamento básico.

SONERICO 02

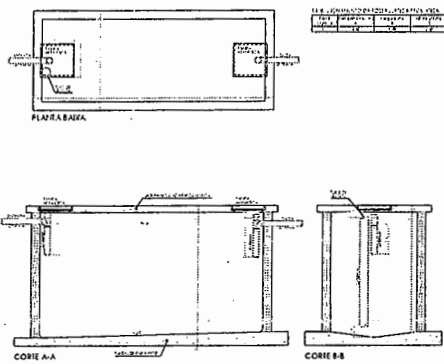
SONERICO 04

SONERICO 03

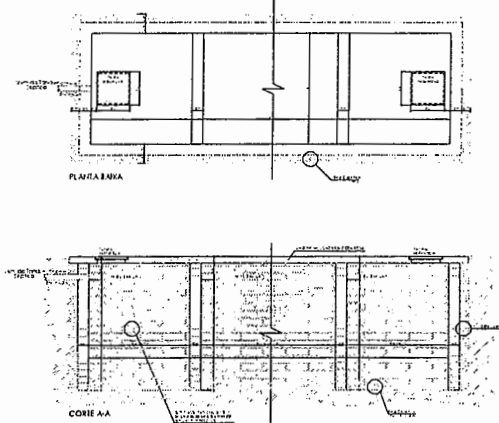
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1. Mobiliário	1	unidade
2. Equipamentos	1	unidade
3. Outros	1	unidade



DETALHE DA FOSSA SÉPTICA PRISMÁTICA



DETALHE DO SUMIDOURO PRISMÁTICO



ASSENTAMENTO



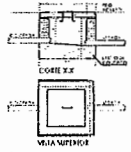
LEGENDA GERAL

TIPO	ESPESURA	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE
1	10	10	10
2	10	10	10
3	10	10	10
4	10	10	10
5	10	10	10
6	10	10	10
7	10	10	10
8	10	10	10
9	10	10	10
10	10	10	10

TIPO	ESPESURA	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE
1	10	10	10
2	10	10	10
3	10	10	10
4	10	10	10
5	10	10	10
6	10	10	10
7	10	10	10
8	10	10	10
9	10	10	10
10	10	10	10

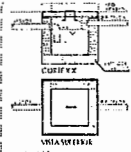


**DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO**



DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA O SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVE SER FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL E TER O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE. A CAIXA DEVE TER UM TAMPA COM FECHAMENTO EM CHAVE E UM FECHAMENTO EM CHAVE PARA O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE. A CAIXA DEVE TER UM TAMPA COM FECHAMENTO EM CHAVE E UM FECHAMENTO EM CHAVE PARA O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE.

**DETALHE CAIXA DE GORDURA**



DETALHE DA CAIXA DE GORDURA PARA O SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. A CAIXA DE GORDURA DEVE SER FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL E TER O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE. A CAIXA DEVE TER UM TAMPA COM FECHAMENTO EM CHAVE E UM FECHAMENTO EM CHAVE PARA O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE. A CAIXA DEVE TER UM TAMPA COM FECHAMENTO EM CHAVE E UM FECHAMENTO EM CHAVE PARA O TÍPO DE FECHAMENTO EM CHAVE.

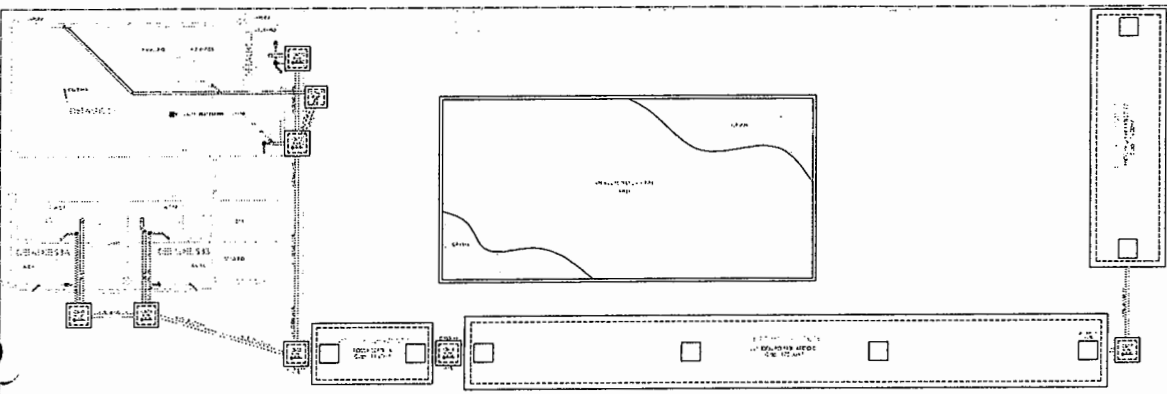
**LEGENDA DE MATERIAIS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	CAIXA DE INSPEÇÃO	UN
1	CAIXA DE GORDURA	UN

**LEGENDA GERAL**

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(Symbol)	CAIXA DE INSPEÇÃO
(Symbol)	CAIXA DE GORDURA
(Symbol)	...

PLANTA BAIXA



DETALHE DA PLANTA BAIXA

PROJETO	PROJETADE	PROJETO
...	...	...







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alhandra antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023

**CONTRATO Nº: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

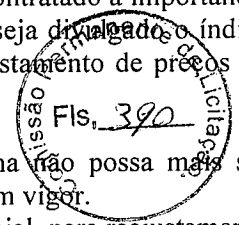
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

##### 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares

4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE

4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal

4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual

4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties

12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil

4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE

4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal

4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual

4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 15 (quinze) dias;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 13 (treze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

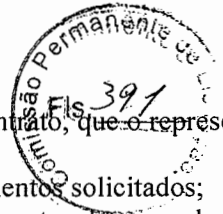
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_



PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_